



## **MUNICIPIO DE PLANALTO**

**CNPJ Nº76.460.526/0001-16**

**Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000 e-**

**mail: [smeducacao@hotmail.com](mailto:smeducacao@hotmail.com)**

**marlidieckel@hotmail.com Fone:**

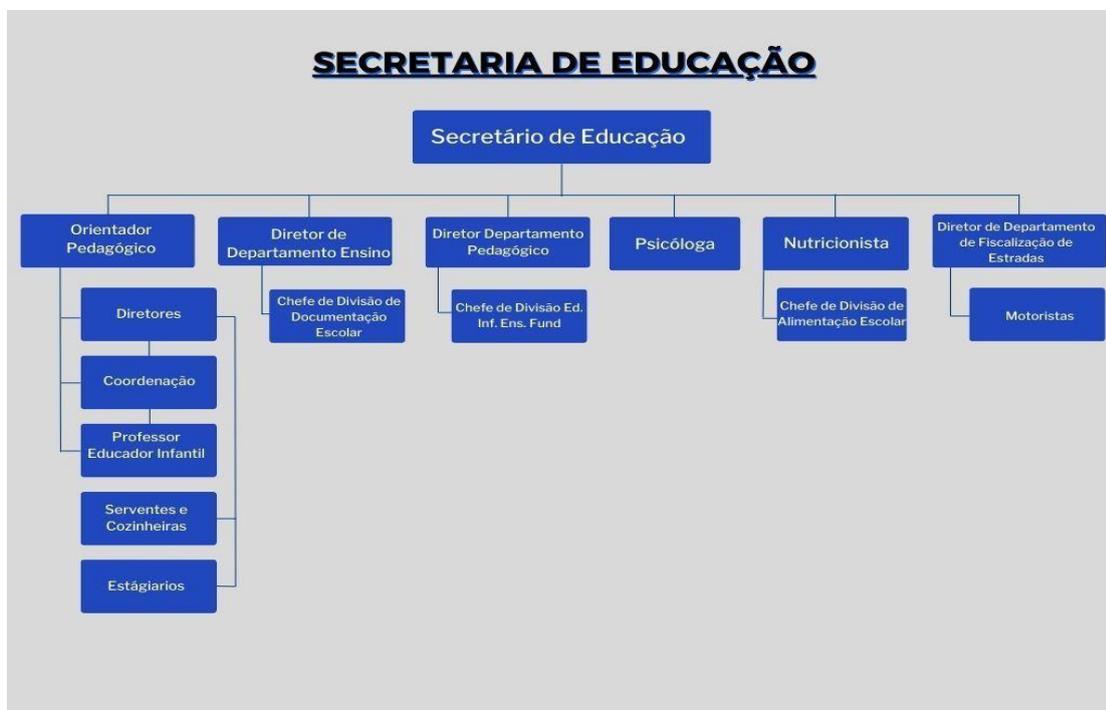
**(046) 3555 - 1641 PLANALTO -**

**PARANÁ**

Política de Educação Integral em Tempo Integral

PLANALTO  
2024

## 1- INTRODUÇÃO



A rede municipal de ensino de Planalto é formada por 07 (sete) escolas da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais com um total de 1.045 alunos matriculados, 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) com 295 alunos.

A partir da demanda de famílias, bem como de política educacional da mantenedora, em parceria com o Governo Federal, entende-se a necessidade de ampliar, gradativamente, o horário de atendimento escolar, transformando unidades de jornada parcial em escolas de tempo integral, com no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de atendimento semanal. Desta forma o município além de ofertar vagas em duas escolas em tempo integral sendo elas Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva-EIEF criada em 2014 e Escola Municipal Professora Edejalva Canton Fernandes-EIEF tendo início em 2024 e Dois Centros Municipais de Educação Infantil com atendimento em período parcial e integral, CMEI'S Estação do Aprender e Marco Antônio Schiavo. O município possui cinco escolas com atendimento parcial sendo quatro delas localizadas nos distritos de Centro Novo - Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima-EIEF com atendimento no período matutino com dualidade com a rede estadual; Distrito de Sagrada Família -Escola

Municipal Gustavo Emilio Link- EIEF com atendimento vespertino com dualidade com a rede estadual; Distrito de Barra Grande -Escola Municipal Júlio Skrzypczak- EIEF com atendimento vespertino com dualidade com a rede estadual; Distrito de São Valério -Escola Municipal Irmã Dulce- EIEF com atendimento matutino com dualidade com a rede estadual e no Centro da cidade de Planalto a Escola Municipal Professor Laudio Afonso Heinenn-EIEF, com atendimento parcial vespertino e matutino.

#### DADOS REFERENTE CENSO ESCOLAR 2023

Escola/CMEI	Matriculas na Educação Infantil	Matriculas no Ensino Fundamental	Matriculas Educação Especial	Turno	Porcentagem por turno de matrícula
DULCE, E M IR-EI EF	25	66		Matutino	100%
ESTAÇÃO DO APRENDER, C M E I	111			Integral	73%
	17			Matutino	11%
	24			Vespertino	16%
GUSTAVO E. LINK, E M-EI EF	30	53		Vespertino	100%
JULIO SKRZYPCZAK E M-EI EF	16	29		Vespertino	100%
LAUDIO A. HEINEN, E M PROF-EI EF	219	320	6	Matutino Vespertino	100%
MARCO A SCHIAVO, C M E I	131			Integral	87%
	9			Matutino	6%
	11			Vespertino	7%
NOSSA SENHORA DE FATIMA E M-EI EF	27	65		Matutino	100%
SOLANGE BUENO DA SILVA, E M PROF-EI EF	20	106		Integral	100%

De acordo com o Censo Escolar 2023, foram atendidos 303 alunos na modalidade Ensino Pré Escolar Creche, sendo eles 242 matrículas em tempo integral (80%) e 61 matrículas em tempo parcial (20%)

Na educação Infantil Pré Escola foram atendidas 337 matrículas, sendo 20 matrículas em tempo integral (6%) e 317 em período parcial (94%).

No Ensino Fundamental anos Iniciais foram atendidas um total de 639 matrículas sendo em tempo integral 106 matrículas (17%) e em período parcial 533 matrículas (83%).

O total de alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em 2023 é de 1.285, em tempo integral 368 (29%) e em período parcial 917 matrículas (71%).

**DADOS REFERENTE AS MATRÍCULA ATIVAS JULHO 2024 CONFORME DADOS DO SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO ESCOLAR – SERE**

Escola/CMEI	Matrículas na Educação Infantil	Matrículas no Ensino Fundamental	Matrículas Educação Especial	Turno	Porcentagem por turno de matrícula
DULCE, E M IR-EI EF	23	42		Matutino	75%
		22		Com Jornada Ampliada	25%
EDEJALVA CANTON FERNADES, E M PROFA EI-EF	60	82		Integral	100%
ESTAÇÃO DO APRENDER, C M E I	125			Integral	80%
	17			Matutino	10%
	17			Vespertino	10%
GUSTAVO E. LINK, E M-EI EF	37	58		Vespertino	100%
JULIO SKRZYPCZAK E M-EI EF	16	28		Vespertino	100%
LAUDIO A. HEINEN, E M PROF-EI EF	145	255	2	Matutino Vespertino	100%
MARCO A SCHIAVO, C M E I	133			Integral	88%
	9			Matutino	6%
	9			Vespertino	6%
NOSSA SENHORA DE FATIMA E M-EI EF	37	59		Matutino	100%
SOLANGE BUENO DA SILVA, E M PROF-EI EF	37	107		Integral	100%

Fonte: SERE 28 jun 2024

De acordo com as matrículas do Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE do município de Planalto para o ano letivo de 2024, estão sendo atendidos 310 alunos na modalidade Ensino Pré Escolar Creche, sendo eles 258 matrículas em tempo integral (83%) e 52 matrículas em tempo parcial (17%)

Na educação Infantil Pré Escola estão sendo atendidas 355 matrículas, sendo 97 matrículas em tempo integral (27%) e 258 em período parcial (73%).

No Ensino Fundamental anos Iniciais estão sendo atendidas um total de 653 matrículas sendo em tempo integral 189 matrículas (29%) e em período parcial 464 matrículas (71%).

O total de alunos matriculados na Rede municipal de Ensino em junho de 2024 é de 1.320, em tempo integral 566 (43%) e em período parcial 754 matrículas (57%).

No ano de 2024 foi realizada a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, tem como objetivo fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral, constituindo um instrumento na busca do cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. O Programa prevê assistência técnico-pedagógica e financeira aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal tem, como ponto de partida, a adesão ao mecanismo de fomento financeiro para a criação de matrículas de tempo integral, com oferta de ensino igual ou superior a 7 horas diárias ou 35

horas semanais. No momento, faz-se necessária a comprovação das matrículas pactuadas e a inserção da Política Municipal de Educação em Tempo Integral no SIMEC – Sistema Integrado de Execução e Controle, do Ministério da Educação (MEC).

A proposta de uma Educação Integral em Tempo Integral traz consigo a renovação do processo educacional e a introdução de mudanças significativas no currículo, além de fomentar a implementação de projetos inovadores. É fundamental pensar a ampliação da oferta de Educação em Tempo Integral de modo a contribuir para a formação integral o sujeito, respeitando a autonomia e promovendo o compartilhamento de experiências e conhecimentos entre os educandos, visando proporcionar um ensino capaz de promover transformações positivas na sociedade, o que constitui um desafio a ser enfrentado coletivamente.

Compreendendo a escola como um espaço seguro, de atendimento educacional, convívio social e desenvolvimento integral dos sujeitos, entende-se a importância de iniciar a oferta pelas turmas de anos iniciais, considerando que crianças nesta faixa etária ainda necessitam de acompanhamento e monitoramento direto de adultos responsáveis.

Contudo, a ampliação de carga horária implica também na ampliação de investimentos, em diversos segmentos como, alimentação, recursos humanos e, principalmente, de espaços físicos. Considerando estas questões, a Mantenedora iniciou a política de educação em tempo integral com a escola Municipal Irmã Dulce que contempla 21 crianças dos anos iniciais do ensino fundamental, e 10 crianças no Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender, uma localizada no distrito de São Valério e outra na zona urbana. As duas unidades possuem espaço físico disponível para atendimento imediato desta demanda.

Faz parte do processo de implantação o diálogo com a Comunidade Escolar. Sendo assim, a SME dialogou, inicialmente, com as equipes diretivas envolvidas e, em seguida, com as famílias das crianças, que teriam seu atendimento ampliado de turno parcial para turno integral. Foi por meio deste diálogo que os alunos das turmas foram selecionados, sendo que na Escola Municipal Irmã Dulce foram alunos do 1º ao 5º ano e no CMEI Estação do aprender alunos do berçário ao maternal.

## 2- CONTEXTUALIZAÇÃO

Sancionada no dia 31 de julho de 2023, pela Presidência da República, a Lei nº 14.640, institui o Programa Escola em Tempo Integral no âmbito do Ministério da Educação. Essa iniciativa compreenderá a ampliação da jornada escolar, na perspectiva da Educação Integral, a partir de estratégias de assistência técnica e financeira, induzindo a criação de matrículas na Educação Básica em todas as redes de ensino.

No entanto, a discussão em torno da ampliação da carga horária em nosso país não é recente. Esse debate, no Brasil, tem como ponto forte de referência histórica os ideais de educação democrática propostos por Anísio Teixeira na primeira metade do século XX. A partir dos anos 1990, o tema ganha outra dimensão e caráter, refletidos na LDB. Pautada pela flexibilidade quanto à organização do ensino público, a lei que rege a educação brasileira aponta como horizonte da política educacional o aumento progressivo da jornada escolar, a valorização de ações educacionais para além do currículo escolar padronizado e a necessária articulação entre escola e sociedade.

A partir desse importante marco legal ganha evidência a ideia de que a Educação, enquanto direito fundamental, desempenha um papel de protagonismo nos processos de mudança social visando a construção de um país mais democrático e igualitário.

Avançando nessa linha do tempo, outra importante referência no processo de inserção do atendimento em Tempo Integral e da Educação Integral é a promulgação da **lei 13.005/2010**, que aprovou a criação do Plano Nacional de Educação. Nesse documento, podemos destacar a meta 6 e suas respectivas estratégias:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Regulamentado por meio da **Lei Municipal 2000/2015**, o Plano Municipal de Educação de Planalto também apresenta em sua meta 6 quais as intenções, em se

tratando do âmbito territorial da cidade, em relação à inserção do atendimento em tempo integral. Fica assim exposto no documento em questão:

Meta 6: Ampliar a oferta de educação em tempo integral em escolas públicas, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica, até o ano de 2024, de acordo com a meta nacional, em regime de colaboração com o Estado, resguardadas as responsabilidades, previstas na Lei Federal nº 9394/96.

Em relação às estratégias, é importante destacar a de número 6.3, que visa, sobretudo, “garantir condições físicas, financeiras e pedagógicas para a implementação de propostas inovadoras para o atendimento de estudantes em escola de tempo integral, a ser implementada gradativamente na rede pública”.

Assim, e considerando esse breve apanhado de alguns dos principais marcos regulatórios da Educação que regem a organização municipal, podemos destacar quais são as principais linhas de força presentes nas reflexões acerca do atendimento em tempo integral. Tais instâncias balizam a construção do presente parecer, que visa orientar em relação aos procedimentos a serem adotados no que tange à caracterização da jornada diária escolar, a organização curricular e os territórios educativos, a gestão de pessoas e infraestrutura.

A Rede Municipal de Ensino oferta ensino de qualidade de acordo com a faixa etária dos alunos respeitando a individualidade, com base no planejamento anual alinhado à BNCC e ao Referencial Curricular do Paraná, proporciona aos alunos a aprendizagem de habilidades significativas, interligadas ao seu dia a dia, visando a formação integral do sujeito.

Por essa razão, é essencial compreender os estudantes a partir de sua realidade sociocultural, para que sejam organizadas estratégias e criados espaços/tempos que contemplem e atendam as particularidades do seu público estudantil. Conhecer a realidade em que nossos alunos estão inseridos serve de base para compreendermos as deficiências econômicas, afetivas, culturais que permeiam as atividades educativas formais, analisar e estudar medidas que amenizem as dificuldades e melhorem a aprendizagem. Flexibilizar o conhecimento, buscando aperfeiçoar as didáticas utilizadas, inserir metodologias variadas, trabalhar com tecnologias de informação e comunicação, de forma a atender aos interesses

educacionais da comunidade escolar que contribua com o processo de ensino aprendizagem.

Uma das formas de acompanhamento da realidade é o monitoramento dos dados estatísticos referentes ao município. Os indicadores educacionais agregam valores analíticos e avaliativos às estatísticas, permitem conhecer além do desempenho do aluno, sua realidade socioeconômica e as condições em que se dá o processo de aprendizagem de onde os resultados foram obtidos. São úteis no monitoramento do sistema educacional, considerando o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos e na elaboração de políticas públicas que visam necessidades de mudanças e aprimoramento na qualidade de ensino e nos serviços oferecidos a população. São compostos por parâmetros quantitativos e qualitativos, apontando se os objetivos estão sendo atingidos ou se há a necessidade de intervenção.

Por essa razão, apresentamos a seguir os indicadores educacionais municipais, que orientam nossas reflexões e ações didático-pedagógicas no decorrer do período letivo.

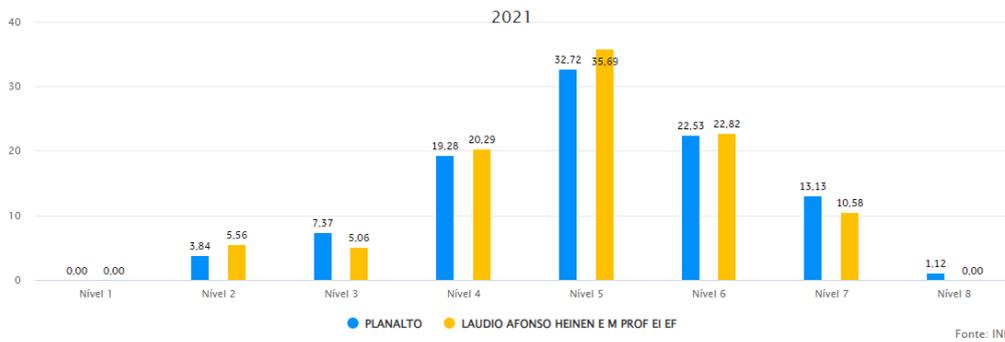
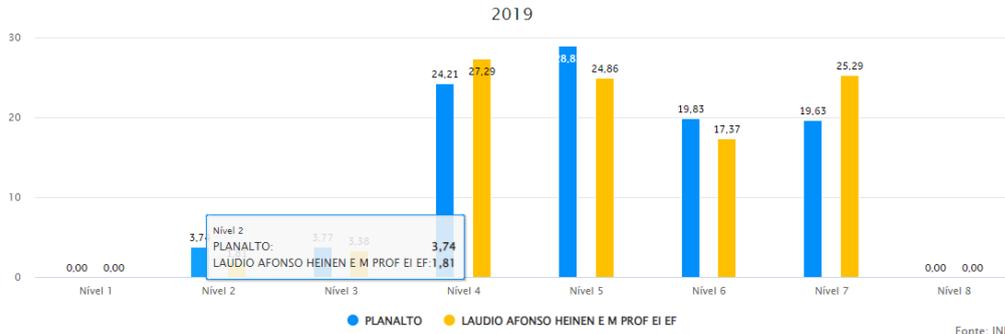
O INSE - Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica é elaborado a partir dos dados publicados pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) após a aplicação, dentro do ciclo do SAEB, do questionário do estudante. Com ele, o INEP consegue mensurar as condições socioeconômicas dos alunos e contextualizar os resultados de aprendizagem obtidos por meio dos instrumentos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). O indicador pode contribuir para a identificação de desigualdades educacionais e orientar futuras ações tanto na esfera dos investimentos, quanto nas de cunho pedagógico, como planos ou programas de recomposição de aprendizagem ou criação de rede de apoio. As bases para a elaboração do INSE são as respostas coletadas no Questionário do Estudante, dadas pelos estudantes do 5º e do 9º ano do ensino fundamental, das escolas que participaram da avaliação. Seguem dados municipais referentes a situação socioeconômica dos estudantes:

# INSE - Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica – Rede Municipal

INSE - Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - rede municipal

Localidade: Planalto

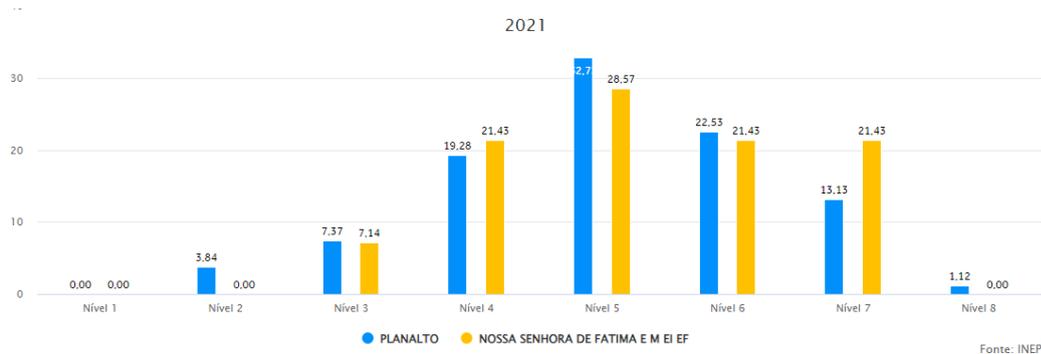
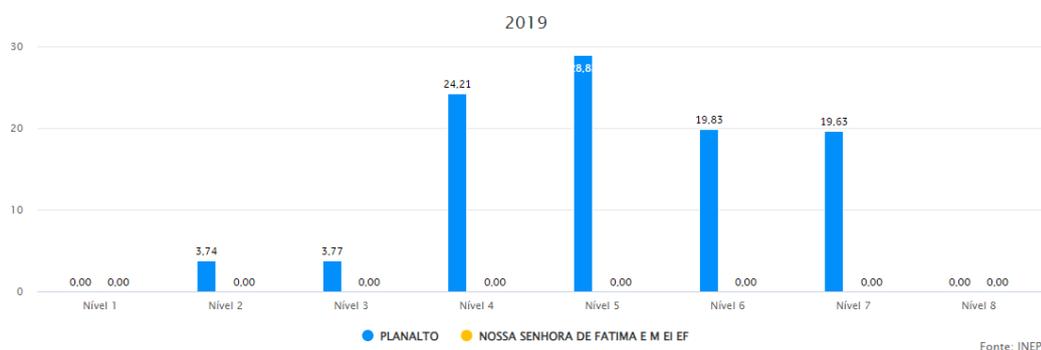
Escola: LAUDIO AFONSO HEINEN E M PROF EI EF



### INSE - Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - rede municipal

Localidade: Planalto

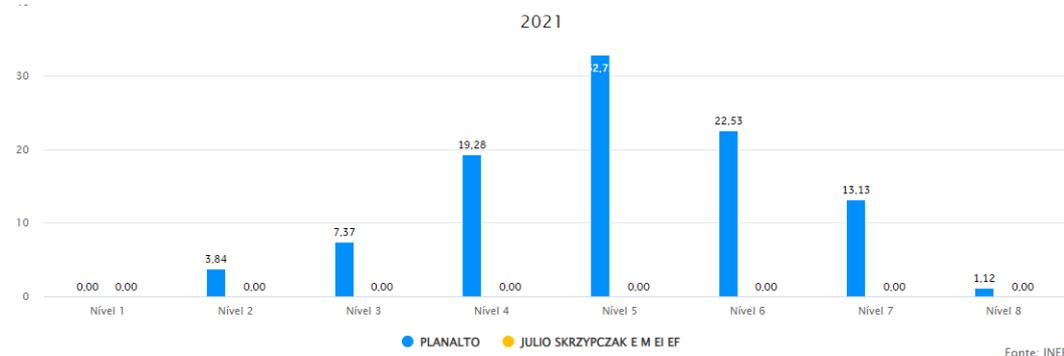
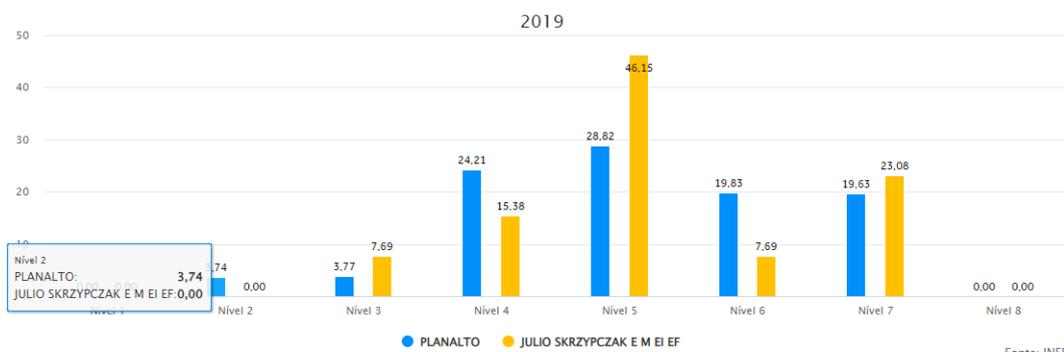
Escola: NOSSA SENHORA DE FATIMA E M EI EF



### INSE - Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - rede municipal

Localidade: Planalto

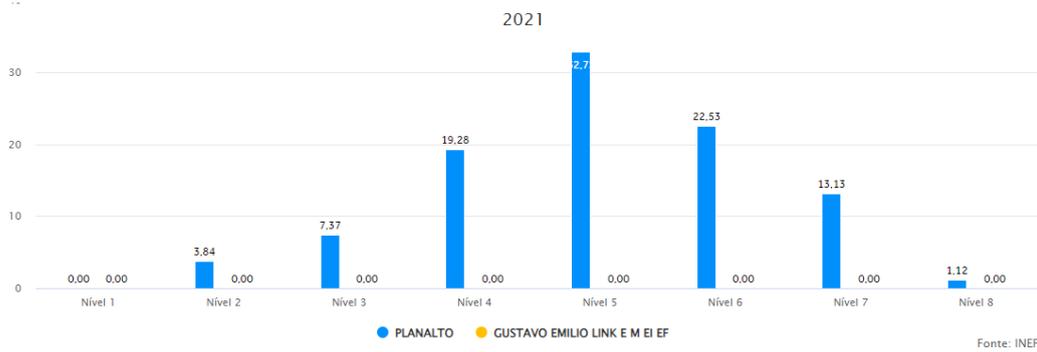
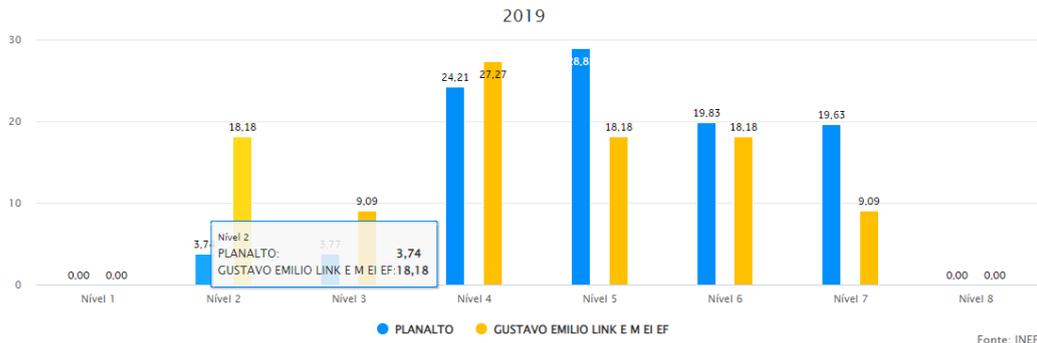
Escola: JULIO SKRZYPCZAK E M EI EF



INSE - Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - rede municipal

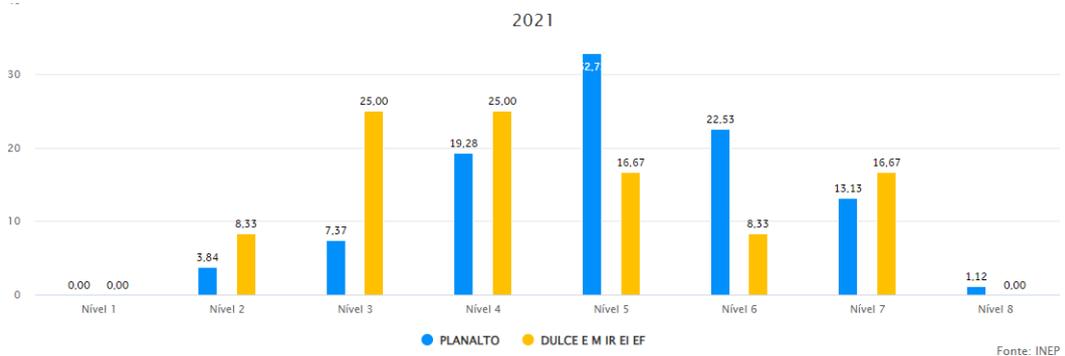
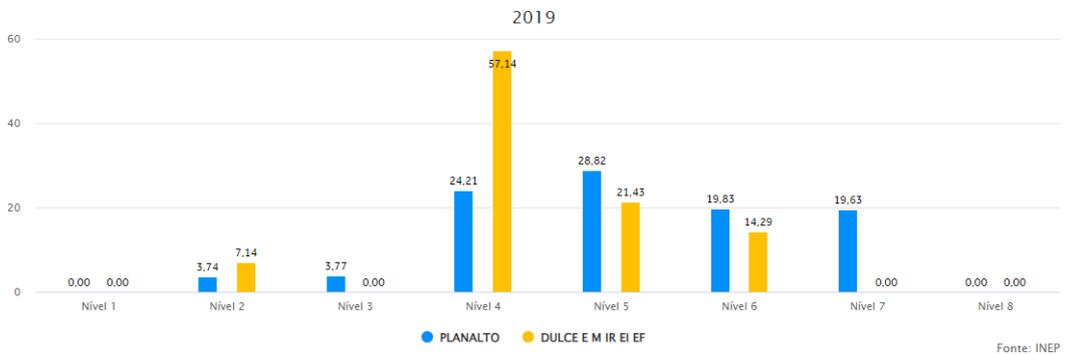
Localidade: Planalto

Escola: GUSTAVO EMILIO LINK E M EI EF



Localidade: Planalto

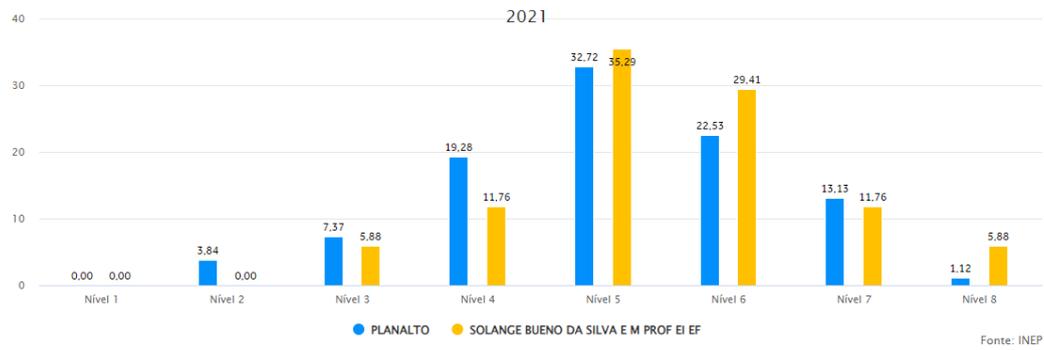
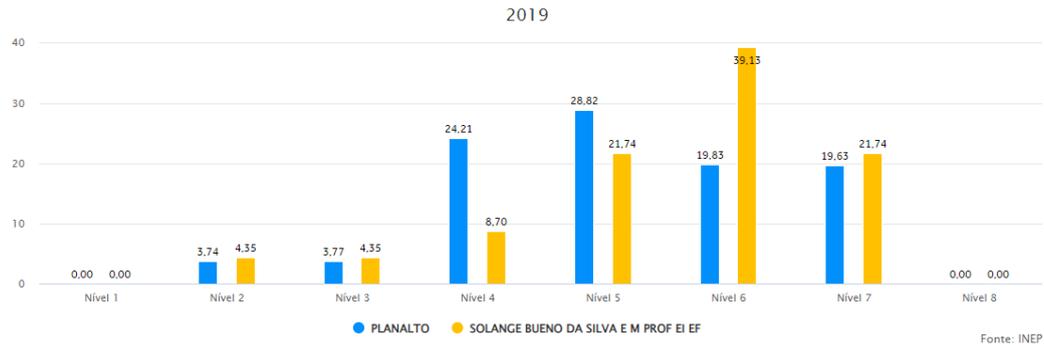
Escola: DULCE E M IR EI EF



**INSE - Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - rede municipal**

Localidade: Planalto

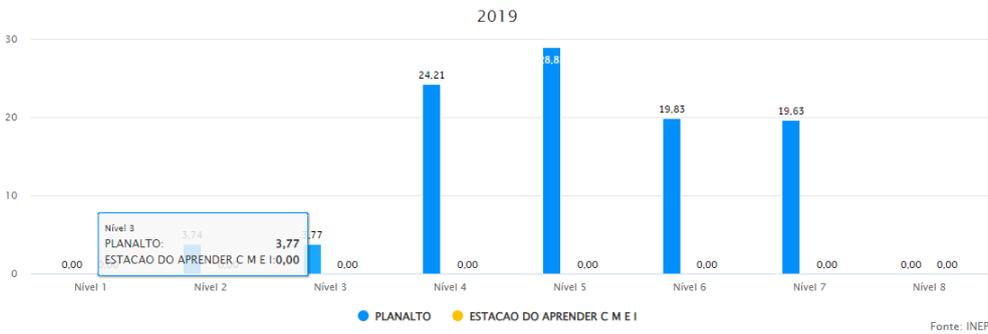
Escola: SOLANGE BUENO DA SILVA E M PROF EI EF



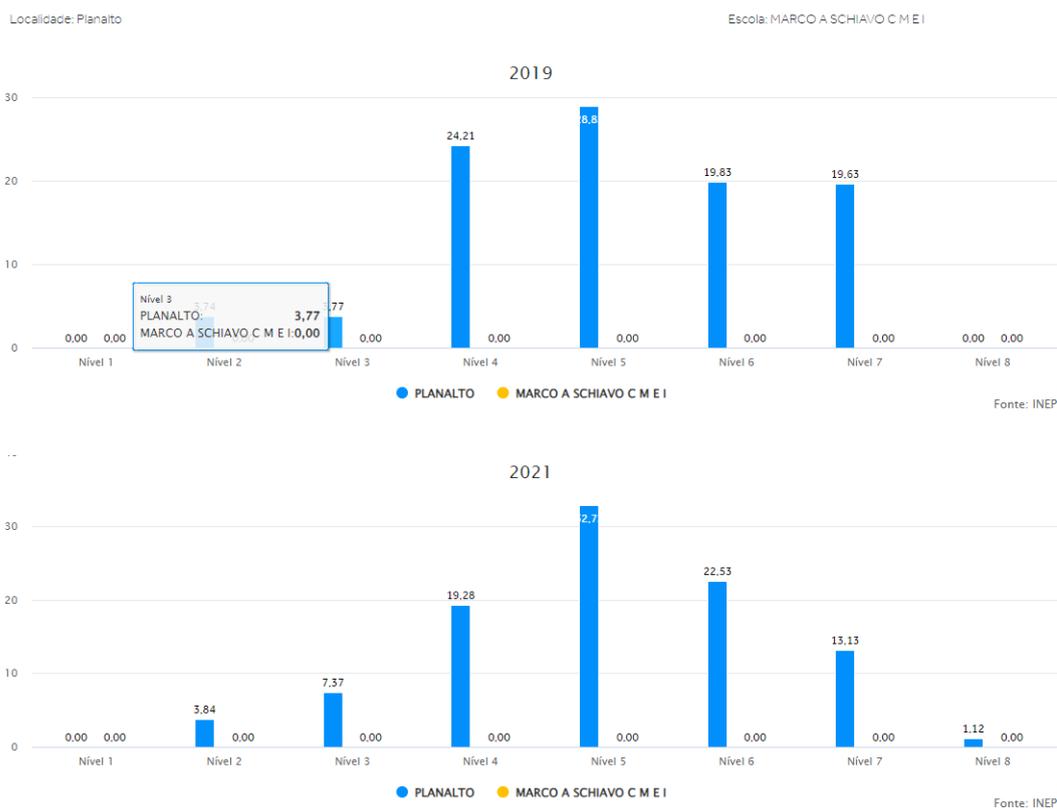
**INSE - Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - rede municipal**

Localidade: Planalto

Escola: ESTACAO DO APRENDER C M E I

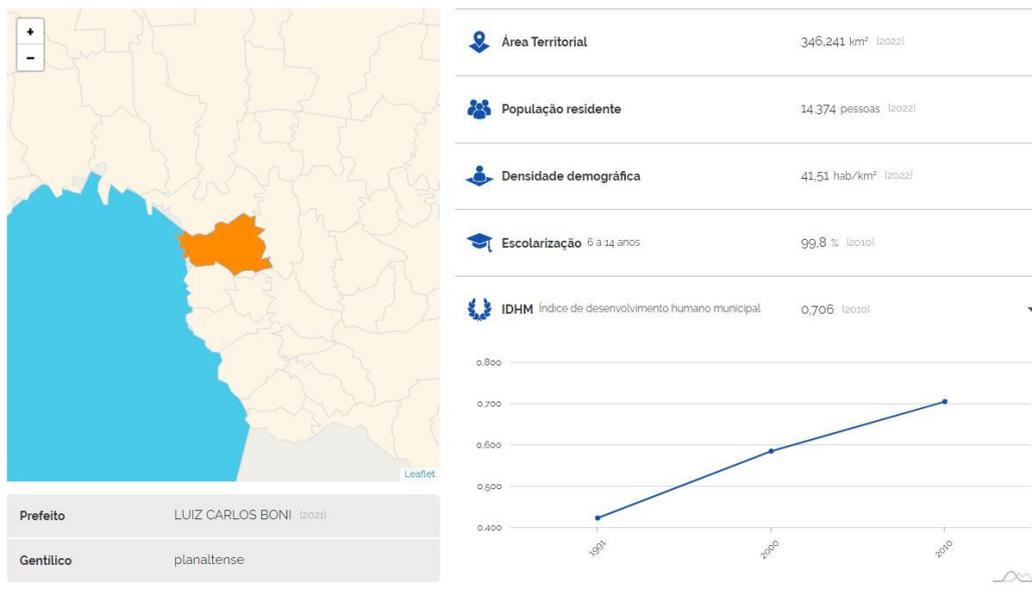


### INSE - Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica - rede municipal

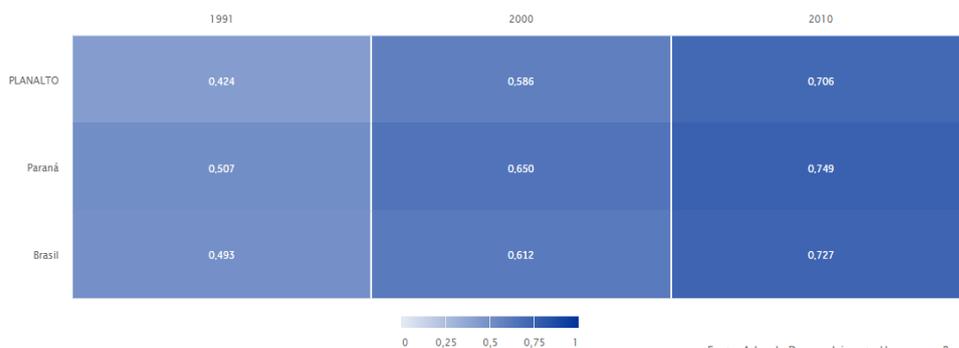


Percebe-se que houve evolução no índice socioeconômico dos estudantes quando comparamos os dados dos anos 2019 e 2021. As respostas coletadas no Questionário do Estudante têm perfil de autodeclaração, sendo que para que as informações sejam coletadas com maior precisão, a equipe da Secretaria de Educação, em consonância com as direções das unidades escolares, desenvolveu um conjunto de ações que visam o preenchimento mais adequado do questionário. No entanto, um exemplo está na questão que solicita a autodeclaração de raça/cor que, por conta de diversos fatores, apresenta subnotificação. Estes dados são norteadores de parâmetros para programas, projetos e resoluções desenvolvidos tanto na esfera dos Estados quanto da União.

Outro indicador é o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que é composto por três dimensões do desenvolvimento humano: longevidade, educação e renda, constituindo uma medida que não se limita ao desenvolvimento econômico e possibilita a comparação dos municípios brasileiros ao longo do tempo. É importante lembrar que, no caso das cidades, é utilizado o IDHM que é o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal.



IDH (Índice de Desenvolvimento Humano)



Nota-se que o IDHM municipal é 0,706, abaixo do indicador nacional e estadual, mas na análise do IDHM, é preciso considerar que, referente ao posicionamento do município, quanto mais próximo de 1 estiver classificado, melhor será o desenvolvimento humano.

Além destes, é necessário considerar os indicadores educacionais relevantes, referentes às avaliações externas realizadas nas escolas municipais, dentre elas, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), a Prova Paraná, a Prova Paraná Mais, a Avaliação de Fluência, a Avaliação Diagnóstica Municipal, que avaliam o desempenho dos estudantes e fornecem dados que subsidiam as ações públicas em educação.

O IDEB, criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) em 2007, tem o objetivo de subsidiar a qualidade da aprendizagem nacional e estabelecer metas para melhorias de ensino. O índice do IDEB é calculado por duas variáveis, pela taxa de aprovação e nota de

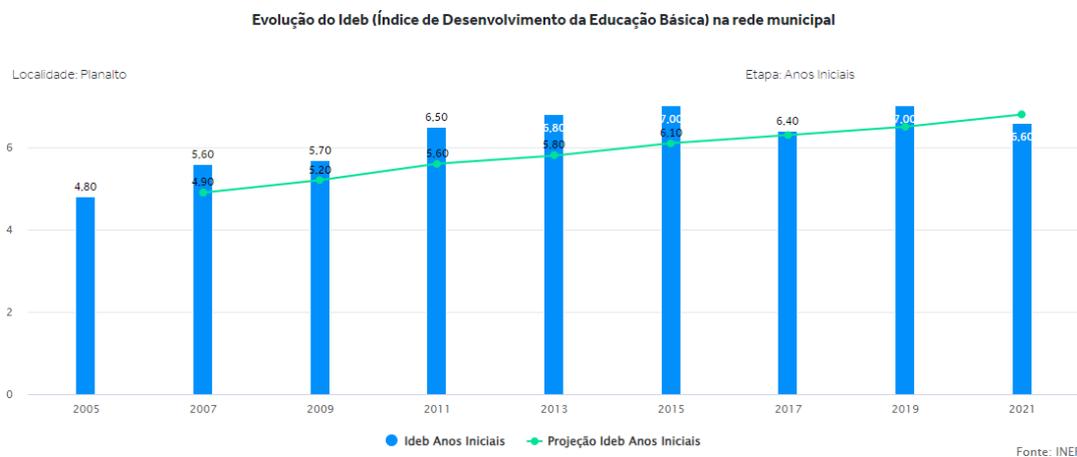
desempenho, alcançadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

**Tabela 3: Metas projetadas e resultados obtidos no IDEB pelo município de Planalto (2007 a 2021)**

ANO	META PROJETADA	IDEB OBSERVADO
2007	4.9	5.6
2009	5.2	5.7
2011	5.6	6.5
2013	5.8	6.8
2015	6.1	7.0
2017	6.3	6.4
2019	6.5	7.0
2021	6.8	6.6

Fonte: INEP, 2021.

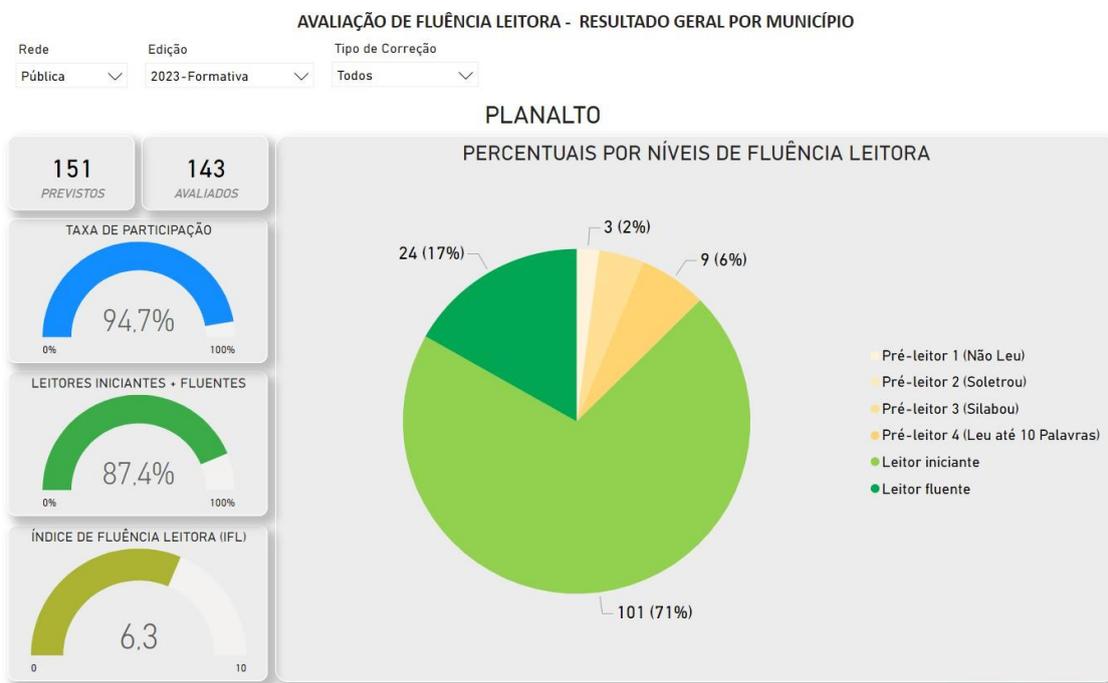
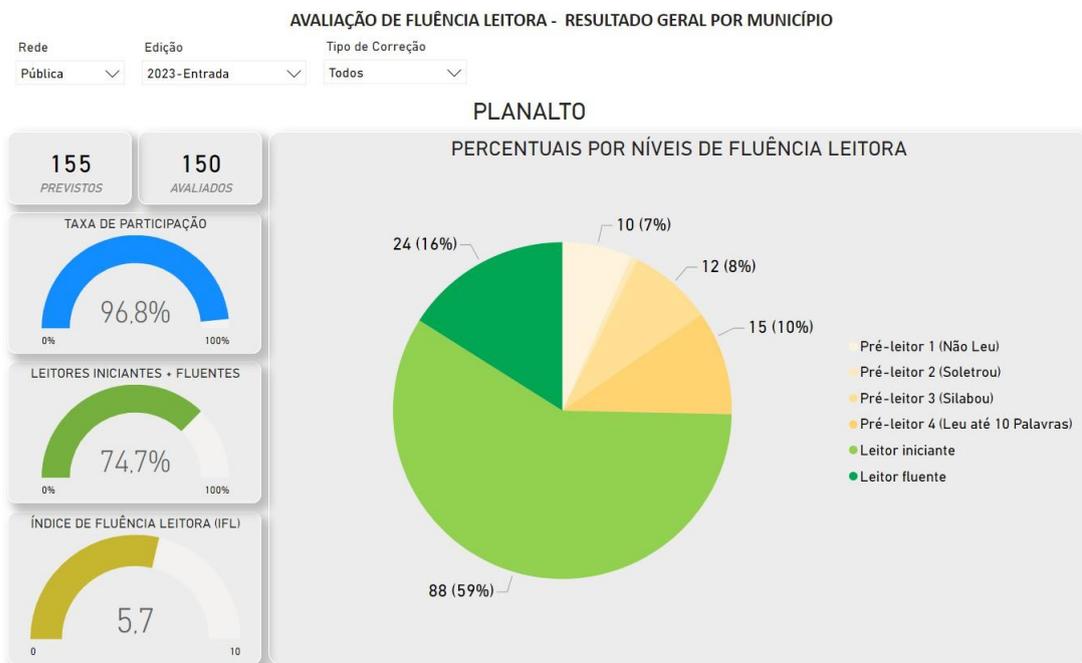
**Gráfico 3: Evolução do IDEB na Rede Municipal**



Conforme a tabela e o gráfico acima, percebe-se que as projeções estabelecidas pelo INEP para o município de Planalto, desde o ano de 2007 estão sendo atingidas, com exceção ao ano de 2021.

A avaliação da fluência visa verificar a capacidade do estudante de ler palavras, pseudopalavras e textos voltados à sua etapa escolar de forma fluida e no ritmo adequado. Esta avaliação, é aplicado no 2º ano do Ensino Fundamental anos iniciais.

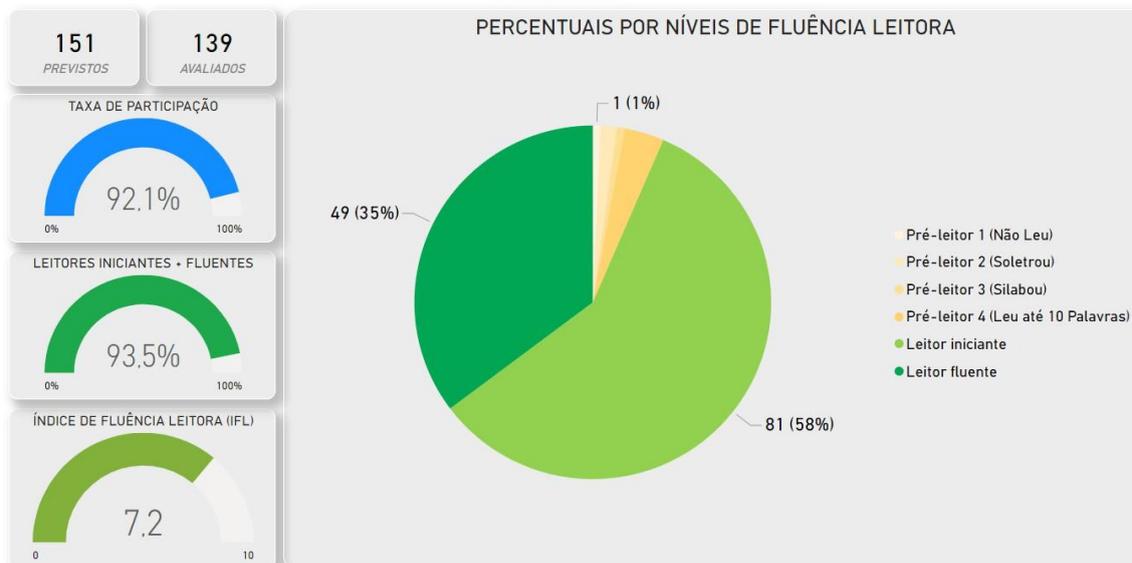
Os resultados dessa avaliação possibilitam a elaboração de estratégias para melhorar o processo de aprendizagem, desde as práticas em sala de aula até o planejamento por parte dos gestores das escolas e das Secretarias de Educação.



## AVALIAÇÃO DE FLUÊNCIA LEITORA - RESULTADO GERAL POR MUNICÍPIO

Rede: Pública  
 Edição: 2023-Saída  
 Tipo de Correção: Todos

### PLANALTO



## AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA SONDAR -SISTEMA APRENDE BRASIL/2023

Foram realizadas quatro avaliações diagnósticas da Sondar de Língua Portuguesa e Matemática para os alunos da rede municipal dos 1º aos 5º anos no ano de 2023. Após a aplicação a equipe pedagógica e professores se reuniram para realizar a análise dos resultados e realizar estratégias para o melhoramento do processo de aprendizagem.

### 1º ANO

- 1º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	84%	90%	87%
2	ESC MUN. IRMÃ DULCE	87%	76%	81%
3	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	75%	83%	79%
4	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	71%	82%	76%
5	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	71%	74%	72%
6	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	46%	70%	58%

- 2º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	92%	81%	87%
2	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	80%	87%	84%
3	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	80%	82%	81%
4	ESC MUN. IRMÃ DULCE	68%	85%	77%
5	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	73%	70%	72%
6	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	59%	62%	61%

- 3º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	84%	77%	80%
2	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	94%	61%	78%
3	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	83%	66%	74%
4	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	73%	62%	68%
5	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	62%	45%	53%

- 4º avaliação

1	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	92%	86%	89%
2	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	84%	82%	83%
3	ESC MUN. IRMÃ DULCE	88%	73%	81%
4	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	71%	65%	68%
5	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	71%	62%	66%
6	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	69%	46%	57%

## 2º ANO

- 1º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	80%	89%	84%
2	ESC MUN. IRMÃ DULCE	71%	78%	74%
3	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	80%	65%	73%
4	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	70%	65%	67%
5	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	67%	52%	60%
6	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	57%	53%	55%

- 2º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	90%	88%	89%
2	ESC MUN. IRMÃ DULCE	81%	79%	80%
3	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	70%	75%	73%
4	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	72%	67%	69%
5	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	64%	61%	62%
6	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	59%	60%	60%

- 3º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. IRMÃ DULCE	80%	87%	83%
2	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	74%	71%	72%
3	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	72%	70%	71%
4	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	67%	69%	68%
5	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	57%	58%	58%
6	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	58%	54%	56%

- 4º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	72%	77%	75%
2	ESC MUN. IRMÃ DULCE	64%	76%	70%
3	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	65%	70%	68%
4	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	54%	60%	57%
5	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	48%	52%	50%

### 3º ANO

- 1º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. IRMÃ DULCE	63%	61%	62%
2	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	63%	57%	60%
3	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	53%	68%	60%
4	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	39%	47%	43%
5	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	38%	44%	41%
6	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	41%	34%	38%

- 2º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	76%	89%	82%
2	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	77%	79%	78%
3	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	50%	78%	64%
4	ESC MUN. IRMÃ DULCE	55%	68%	62%
5	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	42%	58%	50%
6	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	40%	56%	48%

- 3º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	80%	73%	76%
2	ESC MUN. IRMÃ DULCE	67%	63%	65%
3	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	67%	62%	65%
4	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	56%	63%	60%
5	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	48%	60%	54%
6	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	41%	39%	40%

- 4º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	86%	88%	87%
2	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	70%	81%	76%
3	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	71%	79%	75%
4	ESC MUN. IRMÃ DULCE	64%	62%	63%
5	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	56%	63%	60%
6	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	42%	53%	48%

### 4º ANO

- 1º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	77%	70%	73%
2	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	75%	53%	64%
3	ESC MUN. IRMÃ DULCE	63%	61%	62%
4	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	50%	56%	53%
5	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	57%	46%	52%
6	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	53%	43%	48%

- 2º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	50%	78%	64%
2	ESC MUN. IRMÃ DULCE	55%	68%	62%
3	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	39%	67%	53%
4	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	41%	61%	51%
5	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	33%	53%	43%
6	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	17%	29%	23%

- 3º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	64%	64%	64%
2	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	65%	58%	61%
3	ESC MUN. IRMÃ DULCE	57%	62%	60%
4	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	46%	48%	47%
5	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	42%	46%	44%
6	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	43%	42%	43%

- 4º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	83%	89%	86%
2	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	63%	88%	76%
3	ESC MUN. IRMÃ DULCE	73%	77%	75%
4	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	48%	72%	60%
5	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	39%	77%	58%
6	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	49%	67%	58%

## 5º ANO

- 1º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	71%	95%	83%
2	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	74%	48%	61%
3	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	62%	54%	58%
4	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	56%	53%	55%
5	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	49%	51%	50%
6	ESC MUN. IRMÃ DULCE	48%	52%	50%

- 2º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	92%	77%	84%
2	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	76%	83%	80%
3	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	55%	78%	67%
4	ESC MUN. IRMÃ DULCE	54%	52%	53%
5	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	52%	51%	51%
6	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	42%	52%	47%

- 3º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	77%	92%	84%
2	ESC MUNICIPALPROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	69%	83%	76%
3	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	67%	77%	72%
4	ESC MUN. IRMÃ DULCE	57%	61%	59%
5	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	54%	60%	57%
6	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	55%	59%	57%

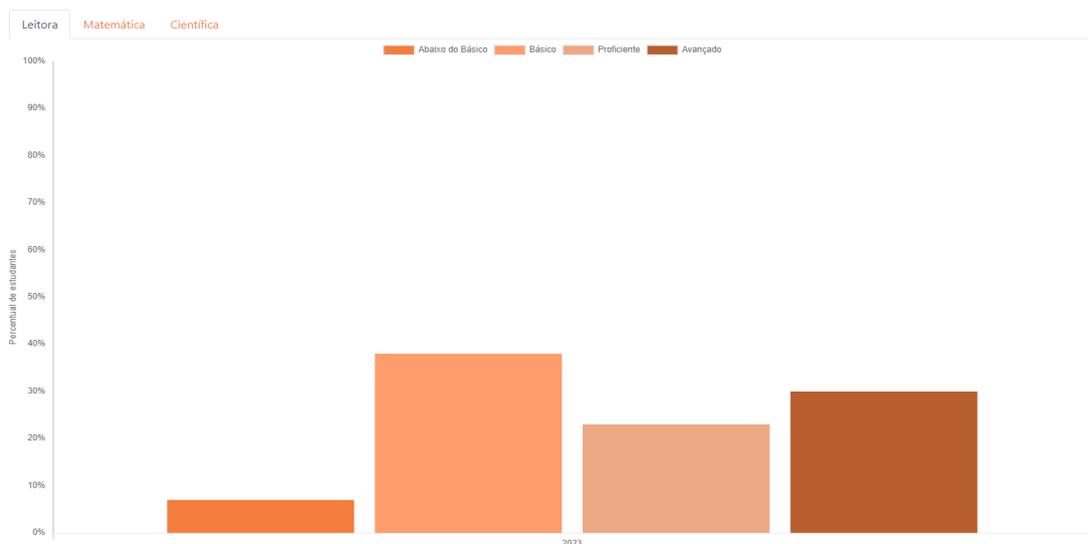
- 4º avaliação

Classificação na Rede	Nome	LP	MT	Total
1	ESC MUN. GUSTAVO EMILIO LINK	73%	80%	77%
2	ESC MUN. N. SRA. DE FATIMA	69%	67%	68%
3	ESC MUN. JULIO SKRZYPCZAK	80%	49%	65%
4	ESC MUNICIPAL PROFESSORA SOLANGE BUENO DA SILVA	64%	65%	64%
5	ESC MUN. IRMÃ DULCE	55%	65%	60%
6	ESC MUN. PROF. LAUDIO AFONSO HEINEN	55%	63%	59%

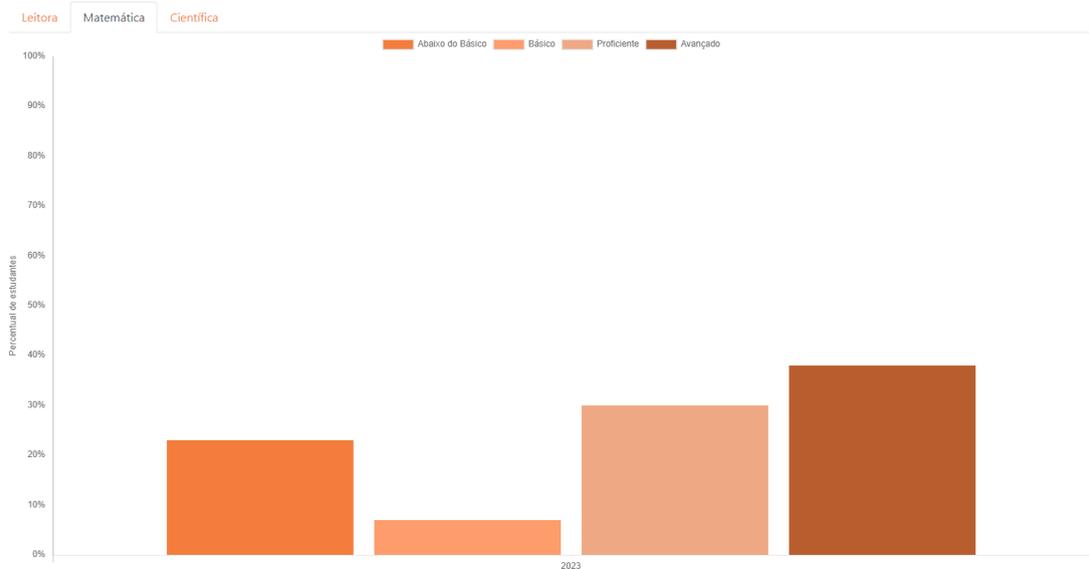
## HISTÓRICO DA APLICAÇÃO DO HÁBIL

Nos gráficos, é apresentado o histórico da aplicação do hábil, o qual consiste no percentual de estudantes em cada nível de proficiência, nas três competências avaliadas. Esta avaliação foi realizada para os alunos dos 3º anos da rede municipal de Planalto no ano de 2023.

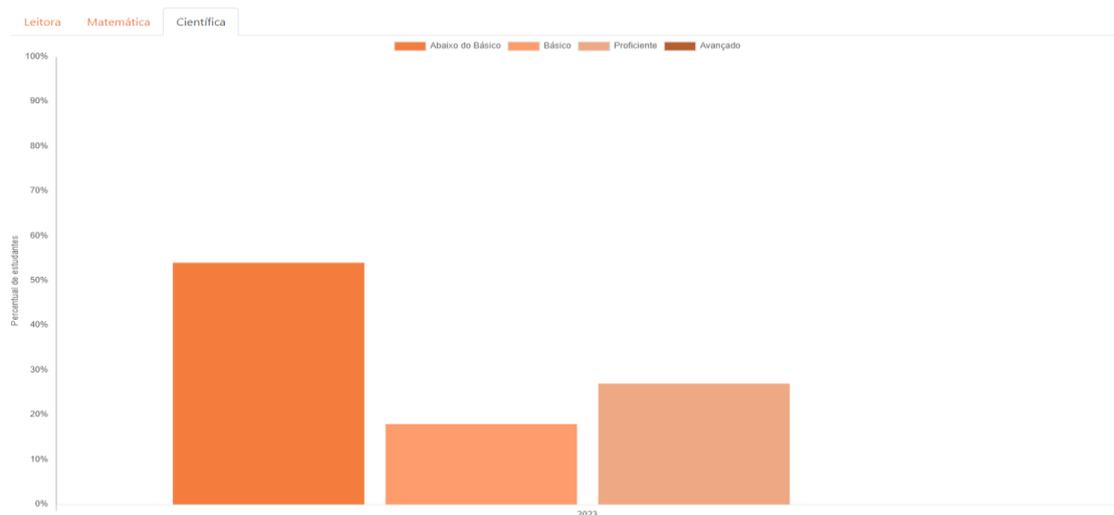
- Análise Leitora



- Análise Matemática



- **Análise Científica**



## **RESULTADO PROVA PARANÁ**

PROVA PARANÁ 2023	LÍNGUA PORTUGUÊSA	MATEMÁTICA
1º EDIÇÃO	20,85%	25,33%
2º EDIÇÃO	65,85%	63,27%
3º EDIÇÃO	66,20%	74,86%

Fonte: POWER BI

Fica evidente que a Rede Municipal de Ensino participa das avaliações do SAEB, Prova Paraná, Prova Paraná Mais e Avaliação de Fluência e realiza a Avaliação Diagnóstica do Sistema Aprende Brasil. Os profissionais da equipe pedagógica da Secretaria de Educação, em parceria com os gestores escolares e

os professores acompanham, discutem e propõem ações a partir dos resultados das avaliações. O objetivo dessas avaliações é fornecer um diagnóstico das aprendizagens dos alunos das turmas que participam, em relação aos conteúdos abordados em sala de aula.

Os resultados dessa avaliação subsidiam profissionais da educação na definição de ações e estratégias que contribuam para rever e aprofundar os conteúdos e habilidades necessárias. Dessa forma, nas escolas os resultados são disponibilizados a toda comunidade escolar, que coletivamente organizam um plano de ação, com estratégias comuns para todas as turmas, assegurando a melhoria das condições de ensino aprendizagem dos alunos.

Nos resultados das avaliações do IDEB e da Prova Paraná Mais, evidencia-se o trabalho realizado no ano da aplicação, possibilitando o planejamento didático-pedagógico de modo a melhorar o desempenho dos estudantes a partir do trabalho com os descritores com menor acerto, no ano seguinte.

Nos resultados da Prova Paraná que é realizada trimestralmente com os alunos do 5º ano, observou-se, comparando os resultados do ano anterior, que houve avanços. Foram diagnosticados também alguns pontos de atenção, nos descritores nos quais os alunos demonstraram mais dificuldades. Para trabalhar com as dificuldades apresentadas pelos alunos são propostas atividades diversificadas que levem os estudantes ao domínio dessas habilidades.

Com relação a Avaliação de Fluência, com os alunos do 2º ano, o resultado apontou os perfis de leitores, indicando as habilidades que devem ser trabalhadas para a melhoria da fluência leitora dos estudantes.

A rede municipal de ensino de Planalto utiliza o método das Boquinhhas nas turmas de alfabetização trabalhando o método fonovisoarticulatório, com o qual temos obtidos grandes avanços na melhoria da alfabetização em toda a rede.

4103	2023	41 PR	4119251 Pinhal de São Bento	MUNICIPAL	91,1	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	5	94,3
4104	2023	41 PR	4119301 Pinhão	MUNICIPAL	61,9	64,88	67,75	70,50	73,11	75,56	77,86	80,00	3	89,7
4105	2023	41 PR	4119400 Pirai do Sul	MUNICIPAL	73,0	74,08	75,14	76,17	77,17	78,15	79,09	80,00	4	89,2
4106	2023	41 PR	4119509 Piraquara	MUNICIPAL	58,3	61,92	65,39	68,70	71,84	74,77	77,49	80,00	2	87,1
4107	2023	41 PR	4119608 Pitanga	MUNICIPAL	73,0	74,08	75,14	76,17	77,17	78,15	79,09	80,00	4	93,3
4108	2023	41 PR	4119657 Pitangueiras	MUNICIPAL	94,1	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	5	94,3
4109	2023	41 PR	4119707 Planaltina do Paraná	MUNICIPAL	79,8	79,82	79,85	79,88	79,91	79,94	79,97	80,00	4	94,7
4110	2023	41 PR	4119806 Planalto	MUNICIPAL	87,6	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	5	90,0
4111	2023	41 PR	4119905 Ponta Grossa	MUNICIPAL	75,8	76,43	77,05	77,66	78,27	78,86	79,43	80,00	4	85,2
4112	2023	41 PR	4119954 Ponta do Paraná	MUNICIPAL	71,2	72,58	73,93	75,23	76,49	77,71	78,88	80,00	4	81,3
4113	2023	41 PR	4120002 Porecatu	MUNICIPAL	74,3	75,21	76,06	76,89	77,70	78,48	79,25	80,00	4	97,8
4114	2023	41 PR	4120101 Porto Amazonas	MUNICIPAL	69,8	71,41	72,98	74,50	75,97	77,37	78,71	80,00	3	90,6
4115	2023	41 PR	4120150 Porto Barreiro	MUNICIPAL	100,0	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	5	93,9
4116	2023	41 PR	4120200 Porto Rico	MUNICIPAL	60,4	63,64	66,77	69,75	72,57	75,23	77,71	80,00	3	86,8
4117	2023	41 PR	4120309 Porto Vitória	MUNICIPAL	84,6	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	80,00	5	94,3
4118	2023	41 PR	4120333 Prado Ferreira	MUNICIPAL	76,6	77,14	77,64	78,13	78,61	79,08	79,54	80,00	4	88,1

Todos os indicadores citados, permitem uma visão geral do desempenho dos estudantes, possibilitando a análise de fragilidades e habilidades, para traçar metas a serem atingidas por meio do planejamento de ações didáticas adequadas.

Sabe-se que as avaliações diagnósticas têm o objetivo de identificar as dificuldades apresentadas pelos estudantes e apontar as habilidades apropriadas no processo de ensino e aprendizagem nas disciplinas propostas.

A Rede Municipal de Ensino em parceria com toda comunidade escolar, assume o desafio de prosperar na qualidade de ensino, com ações voltadas a aprendizagem, visando atingir as metas propostas a serem alcançadas.

## 2- FUNDAMENTOS TEÓRICOS

A Constituição Federal de 1988 prevê, em seu artigo 205, a formação plena dos sujeitos. Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação também cita no artigo 1º que a educação “abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.” (BRASIL, 1996, p.1). Compreende, portanto, a articulação entre os diversos saberes, com destaque para a “valorização da experiência extraescolar” (BRASIL, 1996, p.1), conforme o artigo 3ª da LDB 9394/96.

Em consonância a esses termos, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina, em seu artigo 53, o direito à educação “visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1990, p.23).

Ainda, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, definem que a Educação Básica

é um direito universal e alicerce indispensável para a capacidade de exercer em plenitude o direito à cidadania. É o tempo, o espaço e o contexto em que o sujeito aprende a constituir e a reconstituir a sua identidade, em meio a transformações corporais, afetivo-emocionais, socioemocionais, cognitivas e socioculturais, respeitando e valorizando as diferenças. Liberdade e pluralidade tornam-se, portanto, exigências do projeto educacional. (BRASIL, 2013, p.17).

Assim sendo, ao ter esse direito plenamente desenvolvido, o educando torna-se capaz de exercer a cidadania, participando efetivamente da vida democrática, conhecendo seus direitos e deveres, pois

a educação não só organiza os conhecimentos construídos historicamente, como também, deve promover práticas democráticas que constituem valores básicos e fundamentais à cidadania. Contribui, também, para que os sujeitos repensem seus valores, hábitos e atitudes individuais e coletivas e procedam as mudanças necessárias que conduzam a melhoria das condições e qualidade de vida, ambiental, local e global. (PARANÁ, 2018, p.12).

Em seu sentido amplo, a educação é compreendida como um processo que favorece a cada grupo social o acesso à cultura da sociedade em que vive. Enquanto ação que acontece de forma institucionalizada, deve garantir o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências, proporcionando assim, o crescimento humano, cultural e social dos educandos, para que participem ativamente da vida democrática. Para isso, é necessário

pensar o currículo para além dos conteúdos organizados, sistematicamente, reconhecendo outros saberes e as experiências dos estudantes para que possa fortalecer suas práticas individuais e sociais em função de uma consciência cidadã capaz de instigar as mudanças sociais. Assim, reconhecemos o importante papel da escola na construção de ações que assegurem os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento imprescindíveis à formação humana, considerando, também, o papel social da escola como agente de articulação e transformação da realidade social e ambiental. (PARANÁ, 2018, p. 12).

Portanto, cabe à escola assegurar a todos, uma educação que ofereça uma instrumentalização científica, crítica, criativa e participativa cumprindo com a sua responsabilidade social, que é a formação plena do educando e a construção de uma sociedade mais justa e solidária, pois é um “espaço de diálogo, mudanças e contradições sendo esses os elementos necessários para a construção de uma sociedade democrática” (PARANÁ, 2018, p. 13).

A escola um dos principais veículos de propagação do saber historicamente adquirido e sistematizado, considerando as evoluções científicas, descobertas e catalogações embasadas em estudos, comprovadas e legalmente válidas, o ensino e a aprendizagem acontecem de forma

dinâmica, com utilização de diversos materiais didáticos que permitam ao aluno o acesso e a apropriação dos conteúdos

Assim sendo, a educação deve estar voltada para a formação integral do estudante, o que pressupõe o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e socioemocionais, incluindo fortemente a emancipação que pressupõe o desenvolvimento da autonomia nas relações de ensino e aprendizagem a fim de propiciar o enfrentamento e busca de soluções para desafios e problemas reais em diferentes contextos.

Por essa razão, a Educação em Tempo Integral propõe a formação integral dos estudantes a partir da ampliação da matriz curricular, que por sua vez, está assentada em uma proposta pedagógica integrada, na qual os componentes curriculares articulam-se de forma a garantir os direitos à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

A educação integral atende às necessidades de mudança quantitativa e qualitativa da educação brasileira, ampliando o tempo escolar e reconhecendo a obrigação de trabalhar com as dimensões multidimensionais do ser humano. Atualmente, pode-se falar do paradigma moderno da educação integral (MOLL, 2012), que se baseia nos pressupostos básicos: escola pública, gratuita e de qualidade; abrir a escola para a comunidade; valorização do saber popular; revisão de currículos; articulação de vários campos e atividades políticas; ouvir as crianças e os jovens, vê-los como sujeitos, não como objetos; e está interessado em eventos atuais.

De acordo com Ribeiro (2017), o discurso justificador para a adoção de Programas e Projetos voltados ao apoio à educação em tempo integral assentou-se na ideia de baixa qualidade do ensino público e desigualdades socioeducativas, esperando-se que essa perspectiva de apoiar a educação integral em tempo integral, entre outras coisas, poderia contribuir para reduzir a desigualdade educacional e melhorar os índices de aprendizagem na educação pública brasileira.

A expansão da educação em tempo integral também é objeto de políticas e programas desenvolvidos por diversas unidades federativas e municípios brasileiros. Para muitos, ampliar a jornada escolar e possibilitar às crianças e jovens a exposição às situações de ensino, aprendizagem e desenvolvimento de múltiplas habilidades tem sido considerada medida

propulsora de melhor qualidade na aprendizagem e de redução das desigualdades nas oportunidades educacionais (INEP, 2015, p. 98).

A legislação educacional também avançou em seus esforços para apoiar as políticas de educação integral. Dentre outros, pode-se destacar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394/1996), que normatizou a oferta progressiva de jornada ampliada na educação básica no artigo 34, e o Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que elenca o aumento do tempo escolar como uma das 20 metas educacionais do país, prevendo que pelo menos 50% das escolas públicas ofereçam educação em tempo integral e frequência de pelo menos 25% dos alunos da educação básica.

A Constituição Federal de 1988 possui três artigos que tratam da educação integral. O Artigo 205 enfatiza a educação como um direito humano que a sociedade deve proteger e promover. O artigo 206 refere-se à necessidade de gestão democrática na educação pública e elenca a articulação intersetorial como fundamento. O artigo 227 trata mais diretamente da educação integral e diz que é dever da família, da sociedade e do Estado garantir o direito à educação, incluindo o direito à saúde, à alimentação, ao tempo livre, à cultura, à dignidade da pessoa humana e à liberdade, contra a violência, negligência e opressão. O enfoque geral é o direito humano ao desenvolvimento pleno desde uma perspectiva cognitiva, social e cultural.

A LDB faz algumas referências à educação integral. No Artigo 2º está apresentado que a educação deve ser baseada nos princípios da liberdade e da solidariedade e confirma que a finalidade da educação é o desenvolvimento integral do aluno e a preparação para o exercício da cidadania, o que possibilita uma educação em diálogo com os diversos setores da sociedade. Os artigos 34 e 86 referem-se à utilização progressiva do tempo integral (jornada diária estendida) nas escolas do ensino fundamental.

Aprovado em 25 de junho de 2014, o Plano Nacional de Educação - PNE promove a implantação da educação integral pública e de qualidade, tornando essa modalidade uma meta a ser alcançada em todo o país. A meta número 6 do PNE exige que pelo menos 50% das escolas públicas brasileiras e pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica tenham ensino em tempo integral. Outro ponto levantado é a necessária conexão com outros espaços de

oportunidades pedagógicas e sociais, como parques esportivos, espaços culturais, ambientes de comunicação pública.

Aprovado em 18 de junho de 2015, o Plano Municipal de Educação (Lei Municipal 2000/2015 e suas alterações), preconiza a ampliação da oferta gradual de Educação em Tempo Integral para os alunos da Educação Infantil (0 a 5 Anos) e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, conforme disponibilidade orçamentária do município, visto que para ampliar o tempo escolar dos alunos e diversificar as atividades, é necessário reorganizar o espaço físico, deslocamentos do corpo docente, investimentos, entre outros, bem como selecionar novos componentes curriculares, atividades que favoreçam a aprendizagem e desenvolver ações inerentes ao desenvolvimento integral do sujeito.

A oferta da educação em tempo integral tem como objetivo permitir que os alunos/sujeitos, que permanecem mais tempo na escola, mostrem um melhor desenvolvimento na aprendizagem e desenvolvam a sua autonomia na busca pelo conhecimento, a partir das suas próprias experiências individuais ou coletivas, para que sejam capazes de construir uma sociedade mais justa, ética, democrática, responsável, inclusiva, sustentável e solidária.

Com o atendimento aos educandos em tempo integral, pretende-se favorecer o crescimento dos alunos como sujeitos capazes de se desenvolver em aspectos intelectuais, físicos, emocionais, sociais e culturais. Além disso, permitir que os estudantes possam ir se tornando aos poucos mais autônomos e melhorem o rendimento escolar, desenvolvendo-se como sujeito em sua totalidade, através do desenvolvimento de um pensamento crítico, ensinando-o a se posicionar socialmente e politicamente, desenvolvendo habilidades socioemocionais e desta forma desenvolver suas percepções de mundo.

A oferta de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino é fundamentada na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações e no planejamento anual municipal e composta por Campos de Experiências para a Educação Infantil e por Componentes Curriculares para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A Base Nacional Curricular Comum (BNCC) estabelece dez competências gerais para nortear as áreas de conhecimento e seus componentes curriculares, regulamentando quais são as aprendizagens

essenciais a serem trabalhadas nas escolas brasileiras públicas e particulares de Educação Básica para garantir o direito à aprendizagem e o desenvolvimento pleno de todos os estudantes. Também contribui para a promoção da igualdade no sistema educacional, colaborando para a formação integral e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva, pois reconhece que “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013, p.8).

Definidas pelo Referencial Curricular do Paraná como Direitos de Aprendizagem Gerais da Educação Básica, essas competências devem relacionar-se e articular-se na construção de conhecimentos, no desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores ao longo da Educação Básica, por meio de uma ação pedagógica orientada e planejada para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais, enfatizando o que

os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer” (considerando a mobilização desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho) (BRASIL, 2017, p.13).

Para isso, é necessário desenvolver nos educandos os seguintes direitos de aprendizagem, presentes no Referencial Curricular do Paraná (2018) e transcritos abaixo:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários (BRASIL, 2018, p. 9 e 10).

Portanto, os encaminhamentos metodológicos necessitarão desenvolver nos alunos a capacidade de utilizar os saberes que adquirirem para dar conta

do seu dia a dia, desenvolvendo a autonomia responsável, a partir de atividades cotidianas que incentivem escolhas, estabeleçam regras e a participação ativa na avaliação e resolução de problemas, que estimulem a ação pessoal e coletiva, sem prejudicar o outro. Assim, as escolas devem promover o desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural, compreendidos como dimensões fundamentais para a educação integral do educando.

A organização curricular da Educação Infantil, está estruturada em cinco campos de experiência (Eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; e Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações), baseada nas interações e brincadeiras e nos seis direitos fundamentais para as crianças de 0 a 5 anos, sendo eles:

1. Conviver: promover oportunidades de convívio, nas quais é necessário respeitar regras, interagir e brincar com os colegas;

2. Brincar: brincar diariamente, em diferentes formas, espaços e tempos, com brincadeiras que desenvolvem a imaginação, os conhecimentos, a criatividade, as experiências corporais, sociais, emocionais, sensoriais, cognitivas e relacionais. As recreações devem estar presentes na rotina da criança, precisam ser variadas e planejadas, acontecendo em espaços abertos e fechados, em pequenos e/ou grandes grupos;

3. Participar: participar ativamente das atividades de aprendizado infantil sugeridas pelo professor quanto da realização das ações da vida cotidiana, como a escolha dos materiais, das brincadeiras e dos ambientes, para desenvolver a linguagem e o conhecimento;

4. Explorar: explorar gestos, movimentos, formas, sons, texturas, palavras, cores, transformações, histórias, relacionamentos, emoções, elementos da natureza e objetos, dentro e fora da escola, amplia os saberes sobre a cultura. Para isso, é essencial permitir que os pequenos explorem os materiais sozinhos;

5. Expressar: promover momentos de fala em rodas de conversa para que os pequenos tenham o direito de expressão garantido, a partir de diferentes linguagens, por meio de atividades, como criar assembleias e conselhos em que eles possam votar e argumentar sobre decisões que afetam

o coletivo;

6. Conhecer-se: conhecer-se e construir sua identidade, criando uma imagem positiva de si e de seu grupo social, a partir de experiências e interações vivenciadas dentro e fora do ambiente escolar.

Além disso, para o ensino integral são definidos os projetos a serem desenvolvidos na Educação Infantil, com base nos Campos de Experiências, sendo explicitados o nome do projeto, macrocampo(s) contemplado(s), justificativa, objetivos, metodologia, recursos humanos e físicos, cronograma e avaliação, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED.

A organização curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental baseia-se nos componentes curriculares previstos na BNCC, sendo que para a oferta do ensino integral, foram selecionados novos componentes curriculares e organizada a documentação legal, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED, sendo trabalhados: Acompanhamento Pedagógico, Cultura e Arte, Esporte e Lazer, Cultura Digital, Musicalização e Saúde e bem estar. Os componentes curriculares selecionados para a Educação em Tempo Integral tiveram seus currículos elaborados pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Desta forma, cada modalidade de ensino possui direitos de aprendizagem e é responsabilidade da escola garantir que seus alunos recebam, em sala de aula, as competências gerais estabelecidas pelo documento. Dessa forma, o cenário educacional nacional se torna mais justo e igualitário para todas as crianças. Por consequência, cabe aos profissionais da educação uma série de desafios, pois precisam colocar a pedagogia diferenciada em prática e garantir todos os direitos de aprendizagem aos educandos.

Portanto, os encaminhamentos metodológicos necessitarão desenvolver nos alunos a capacidade de utilizar os saberes que adquirirem para dar conta do seu dia a dia, desenvolvendo a autonomia responsável, a partir de atividades cotidianas que incentivem escolhas, estabeleçam regras e a participação ativa na avaliação e resolução de problemas, que estimulem a ação pessoal e coletiva, sem prejudicar o outro. Assim, as escolas devem promover o desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural,

compreendidos como dimensões fundamentais para a educação integral do educando.

A Educação Integral na Educação Infantil pode criar oportunidades de formação em dimensões vivenciais, intelectuais, afetivas, emocionais, contribuindo, em amplitude, para a formação humana das crianças com foco na autonomia, no desenvolvimento da capacidade de tomar decisões conscientes e bem fundamentadas, a partir das interações e brincadeiras e da vivência de experiências que propiciem o desenvolvimento com confiança, identificando que passos precisam dar para conquistar seus objetivos.

Nesse sentido, a avaliação na Educação Infantil pode ser concretizada a partir de roteiros de observação, anotações individuais, coletânea de produções e os diversos registros elaborados pela própria criança. Segundo o documento base de Educação Infantil: subsídios para construção de uma sistemática de avaliação:

A avaliação será sempre da criança em relação a si mesma e não comparativamente com outras crianças. O olhar que busca captar o desenvolvimento, as expressões, a construção do pensamento e do conhecimento deve identificar, também, seus potenciais, interesses, necessidades, pois, esses elementos serão cruciais para a professora, planejar atividades ajustadas ao momento que a criança vive. (BRASIL, 2012c, p. 14-15).

É por meio da observação que o professor conhece cada criança: reconhece seus conhecimentos, identifica seus interesses e suas motivações, vislumbra potenciais e aprendizagens. Os registros de observação, feitos em um diário ou em formulários, ajudam o professor a refletir sobre sua prática pedagógica, tendo em vista favorecer a aprendizagem e o desenvolvimento.

A observação sistemática, crítica e criativa do comportamento de cada criança, de grupos de crianças, das brincadeiras e interações entre as crianças no cotidiano, e a utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, portfólio e outros), feita ao longo do período em diversificados momentos, são condições necessárias para compreender como a criança se apropria de modos de agir, sentir e pensar culturalmente constituídos. Conhecer as preferências das crianças, a forma delas participarem nas atividades, seus parceiros prediletos para a realização de diferentes tipos de tarefas, suas narrativas, pode ajudar o professor a reorganizar as atividades de modo mais adequado ao alcance dos propósitos infantis e das aprendizagens coletivamente trabalhadas.

O que foi observado precisa ser registrado, pois materializa as análises que fazemos e legitima a tomada de decisão acerca das intervenções necessárias. Ao mesmo tempo, o registro é uma forma de documentar, sendo desse modo, constitutivo da ação educativa.

A documentação dessas observações e outros dados sobre a criança devem acompanhá-la ao longo de sua trajetória da Educação Infantil e ser entregue ocasião de sua matrícula no Ensino Fundamental para garantir a continuidade dos processos educativos vividos pela criança. A escola usa como registro de avaliação na Educação Infantil, o Parecer Descritivo, que no final de cada ano são arquivados na pasta do aluno.

A Educação Integral nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contempla o aprendizado intelectual, o desenvolvimento emocional e a diversidade de conhecimentos, culturas e identidades, através de práticas pedagógicas que propiciem o desenvolvimento do exercício da cidadania, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

Assim sendo, a avaliação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental subsidia o professor com elementos para uma reflexão sobre a sua prática e o encaminhamento do trabalho com metodologias diferenciadas. Para o estudante, é o indicativo de suas conquistas, dificuldades e possibilidades para reorganização das formas de estudo para avanços no processo de aprendizagem. Para as escolas, constitui-se num diagnóstico para repensar a organização do trabalho pedagógico, a fim de assegurar o desenvolvimento integral dos estudantes, vislumbrando uma educação com qualidade e o direito de aprendizagem.

A avaliação do aproveitamento escolar deverá incidir sobre o desempenho do(a) estudante em diferentes situações de aprendizagem. A avaliação utilizará técnicas e instrumentos diversificados, sendo vetado submeter o(a) estudante a uma única oportunidade e um único instrumento de avaliação.

Entende-se por instrumento de avaliação a ferramenta pela qual se obtém dados e informações, intencionalmente selecionadas, relativas ao processo de ensino-aprendizagem, por meio de produção escrita, gráfica, cênica ou oral, prova objetiva ou descritiva, relatório, mapa conceitual, seminário, portfólio, exposição, entre outras produções.

A diversidade de instrumentos avaliativos possibilita ao estudante variadas oportunidades e maneiras de expressar seu conhecimento, bem como, permite ao docente acompanhar o desenvolvimento dos processos cognitivos dos estudantes, sejam eles: observação, argumentação, interpretação, formulação de hipóteses, entre outros.

A avaliação do aluno a ser realizada pelo professor e pela escola é redimensionada da ação pedagógica e deve assumir um caráter processual, formativo e participativo, ser contínua, diagnóstica e formativa. A individualidade de cada estudante e sua apreensão dos conteúdos básicos deverão ser assegurados nas decisões sobre o processo de avaliação, evitando-se a comparação com os demais.

A avaliação formativa, que ocorre durante o processo educacional, busca diagnosticar as potencialidades do aluno e detectar os problemas de aprendizagem e de ensino. A intervenção imediata no sentido de sanar dificuldades que alguns estudantes evidenciam é uma garantia para o progresso dos estudos. A avaliação contínua pode assumir várias formas, tais como a observação e o registro das atividades dos alunos, trabalhos individuais, organizados ou não em portfólios, trabalhos coletivos, exercícios em classe e provas, dentre outros. Essa avaliação constitui um instrumento indispensável do professor na busca do sucesso escolar de seus alunos e pode indicar a necessidade de atendimento complementar para enfrentar dificuldades específicas, a ser oferecido no mesmo período de aula ou no contraturno, ou que requer flexibilidade dos tempos e espaços para aprender na escola e também flexibilidade na atribuição de funções entre o corpo docente.

Para que a avaliação cumpra sua finalidade educativa, deverá ser contínua, permanente, cumulativa e diagnóstica, com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento educacional do estudante, considerando as características individuais deste no conjunto dos componentes curriculares cursados, com preponderância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Na avaliação da aprendizagem devem ser consideradas os resultados obtidos ao longo de cada período avaliativo, em um processo contínuo, expressando o seu desenvolvimento escolar, tomando sua melhor forma,

observando os avanços e as necessidades detectadas para estabelecer novas ações pedagógicas.

No momento, o período avaliativo adotado pela Rede Municipal de Ensino é trimestral, sendo o registro realizado por parecer descritivo na Educação Infantil e por notas nos Anos Iniciais do ensino Fundamental.

Diante do exposto, cabe à Rede Municipal de Educação o desafio da continuidade e ampliação da oferta da Educação em Tempo Integral, de modo organizado e sustentável, para proporcionar ensino de qualidade, com base na formação integral do sujeito.

### **3- ORGANIZAÇÃO**

A proposta de ampliação da implantação da Educação em Tempo Integral e da Jornada Ampliada nas escolas municipais de Planalto tem como objetivo a formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões, a partir da ampliação da matriz curricular e da jornada escolar como um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e, conseqüentemente, para a democratização das oportunidades de aprendizagem, de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

As Escolas que ofertam a Educação em Tempo Integral e Jornada Ampliada, tendo como objetivo principal promover uma educação de equidade e igualitária para todos os alunos, levando-os a construir sua história com responsabilidade, dignidade e autonomia, contribuindo para uma sociedade mais justa, fraterna e feliz. Buscando sempre ampliar as condições de aprendizagem para todos.

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa contemplar a singularidade e a centralidade do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio da gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo. É imprescindível que todas as dimensões do projeto pedagógico (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) sejam construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, dos interesses, das necessidades de aprendizagem e de desenvolvimento e das perspectivas de futuro dos

estudantes.

Enfim, este documento tem como objetivo orientar os estabelecimentos de ensino do município de Planalto para a implantação da oferta de Educação em Tempo Integral e da Jornada Apliada na Rede Municipal de Ensino, que exige dos profissionais da educação envolvimento, organização, preparação para enfrentar os desafios e disposição de toda equipe escolar, considerando os condicionantes para a efetivação com excelência da Educação Integral: currículo, tempos e espaços, contextualização, formação, capacitação de profissionais, financiamento, entre outros.

### **A escola e a gestão na educação integral**

A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituir como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades locais. Como concepção, a proposta de Educação Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo das crianças, jovens e adultos. Nesse contexto, a escola se converte em um espaço essencial para assegurar que todos e todas tenham garantida uma formação integral. Ela assume o papel de articuladora das diversas experiências educativas que os alunos podem viver dentro e fora dela, a partir de uma intencionalidade clara que favoreça as aprendizagens importantes para o seu desenvolvimento integral.

Para contemplar a singularidade de cada estudante na construção do seu percurso formativo é necessário que os educadores detenham um amplo conhecimento das múltiplas formas pelas quais as crianças e jovens aprendem e se desenvolvem e, conseqüentemente, de uma pluralidade de métodos e intervenções que podem ser colocados em prática a partir de suas necessidades, interesses e dos objetivos de aprendizagens e desenvolvimento definidos no currículo. Além disso, a Educação Integral reconhece as crianças e os jovens como sujeitos de direito, atores sociais com expressão e linguagens singulares. São criadores e produtores de culturas próprias construídas na interação com seus próprios pares e no intercâmbio entre

idades e gerações. A Educação Integral oportuniza tempo e espaço para a livre criação de suas culturas e valoriza e reconhece saberes, fazeres e sentimentos expressados por meio do universo simbólico e artístico.

### **Oferta de turno único**

A permanência do estudante nas instituições escolares que ofertam a modalidade Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pertencentes à Rede Municipal de Ensino, pode ser ampliada a partir de duas organizações, a saber: Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI e Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno.

A Educação em Tempo Integral em Turno Único tem o objetivo de ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com matrícula e frequência obrigatórias para todos os estudantes das instituições de ensino.

O currículo é concebido como um projeto educativo integral, organizado de forma que os componentes curriculares da parte diversificada estejam articulados com os conhecimentos e as habilidades trabalhadas nos componentes curriculares da Base Nacional Comum, com uma proposta pedagógica integrada, que contemple atividades com acompanhamento pedagógico, aprofundamento da aprendizagem, experimentação da pesquisa científica, da cultura, da arte, do esporte, do lazer, das tecnologias, entre outras.

Na Educação em Tempo Integral em Turno Único, a carga horária é de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com, no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

A Educação em Tempo Integral em Turno Único possui as seguintes características:

- a) Matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
- b) Organização por ciclo e/ou série;
- c) Frequência obrigatória para todos os estudantes matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
- d) Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE,

conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino (parecer descritivo, nota ou conceito);

e) Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC), que explicitem a oferta e organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;

f) Matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada;

g) Professores habilitados;

h) Livro Registro de Classe para todos os componentes curriculares.

O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Turno Único.

### **Oferta de atividades de ampliação de jornada Escolar na Educação Infantil**

A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja em conformidade com os princípios estabelecidos pelo “Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações” e articulada aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, assim como com os campos de experiências para esta etapa, a partir dos eixos de organização intencional das práticas pedagógicas, as interações e brincadeiras.

As atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil objetivam ampliar o tempo e diversificar as experiências de aprendizagem e desenvolvimento, visando à formação integral dos sujeitos.

As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil – contraturno, são definidas a partir dos macrocampos disponíveis no Anexo II da Instrução Normativa Conjunta N.º 013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED.

As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil – contraturno se configuram a partir dos critérios:

a) Mínimo de duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular e uma ou mais para as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar – contraturno.

- b) Frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
- c) Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC) com a explicitação tanto da oferta do Turno Regular quanto das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil;
- d) O processo de avaliação dos estudantes nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar poderá ser organizado de forma diferente da avaliação adotada pela instituição nos campos de experiências, consideradas as especificidades da etapa;
- e) Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil;
- f) Livro Registro de Classe para todos os Componentes Curriculares (Campos de Experiência) e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - obrigatórios e facultativos.

A soma da carga horária das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil com a carga horária do turno regular deverá, obrigatoriamente, contabilizar 7 horas diárias ou 35 horas semanais, com os devidos registros no SERE, observando-se a carga horária previamente definida no PPP e PPC, quando da oferta de Educação em Tempo Integral.

Para que as atividades sejam consideradas como Educação em Tempo Integral, deverão ser ofertadas o mínimo de 3 (três) horas diárias e/ou o mínimo de 35 (trinta e cinco) horas semanais nos 200 (duzentos) dias letivos, contabilizando o mínimo de 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais quando somadas às horas referentes à escolarização (800 horas do turno mais carga horária mínima de 600 horas das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar).

O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na Proposta Pedagógica Curricular, sob responsabilidade de professor habilitado.

### **Oferta de atividades de Ampliação de Jornada Escolar no Ensino Fundamental**

A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta

esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógicos, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.

A Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares objetiva ampliar o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem do estudante e da convivência familiar.

As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno se configura a partir dos seguintes critérios:

- a) Duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular - turno de escolarização; e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;
- b) Frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
- c) Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);
- d) Carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias;
- e) Ciclos e/ou seriado;
- f) PPP/PPC com a explicitação da oferta do Turno de escolarização e das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;
- g) O processo de avaliação dos estudantes nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar poderá ser organizado de forma diferente do sistema de avaliação adotado pela instituição de ensino nos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
- h) Registro obrigatório do desenvolvimento do estudante no SERE, de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - parecer descritivo, nota ou conceito;
- i) Livro Registro de Classe para todos os Componentes Curriculares e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - obrigatórios e facultativos.

Poderão ser ofertadas até 6 (seis) Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, com os devidos registros no SERE, observando-se a carga

horária previamente definida no PPP/PPC.

O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.

### **Critérios para a oferta e Turmas Atendidas**

A oferta da Educação em Tempo Integral será ofertada através do processo seletivo de matrículas, sendo regido por Instruções Normativas, cabendo sua execução à Secretaria Municipal da Educação de Planalto – PR juntamente com equipe administrativa dos CMEI's, das escolas municipais e Conselho Municipal de Educação.

Nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's Marco Antônio Schiavo e Estação do Aprender que ofertam período integral, parcial manhã e tarde de segunda a sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar. Os critérios para a oferta das vagas da Educação Infantil de crianças de 0 a 03 anos de idade, é regida pela Instrução Normativa Nº 001/2023, cabendo sua execução a Secretaria de Educação.

As Escolas Municipais Professora Edejalva Canton Fernandes – E.I.E.F e Professora Solange Bueno da Silva – E.I.E.F que ofertam Educação em Tempo Integral de segunda a sexta-feira, de acordo com o Calendário Escolar. Os critérios para a oferta das vagas para os alunos da Educação Infantil 04 e 05 anos e do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, é regida pelas Instruções Normativas Nº 002/2023 e Nº 003/2023 do município de Planalto.

A Jornada Ampliada na Escola Municipal Irmã Dulce – E.I.E.F, será ofertada para os alunos do 3º, 4ª e 5º anos no período de contraturno de segunda a sexta-feira, com os seguintes projetos: Esporte e Lazer e Aprofundamento da Aprendizagem.

### **Diretrizes para a escolha e organização do Projeto Político-Pedagógico e da Proposta Pedagógica Curricular das instituições de ensino**

O Projeto Político-Pedagógico (PPP) é o documento da instituição de ensino que define os princípios e a intencionalidade do trabalho educativo e explicita a organização dos processos pedagógicos e administrativos utilizados

para alcançar objetivos, metas e expectativas, conforme orientações emanadas pela Deliberação n.º 02/2018 - CEE/CP.

Para a Educação Infantil, os elementos do PPP devem ser retomados e organizados a fim de contemplar em seu conteúdo a forma de oferta e as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil e suas especificidades, como:

- a) Explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo ampliado, incluindo os intervalos e o horário de almoço;
- b) Apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;
- c) Apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou a justificativa para ampliar o tempo escolar dos estudantes, de acordo com a oferta;
- d) Apresentar os objetivos e resultados esperados com a ampliação de jornada escolar;
- e) Apresentar a Matriz Curricular somente referente ao Turno Regular.

A Proposta Pedagógica Curricular (PPC) na Educação Infantil fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos no currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração.

Devem estar contempladas na PPC a proposta pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil:

- a) Macrocampo.
- b) Título/nome da Atividade a ser ofertada, de acordo com sua organização.
- c) Objetivos da Atividade.
- d) Saberes e conhecimentos a serem desenvolvidos.
- e) Estratégias de ensino.
- f) Avaliação.
- g) Referências.

Para o Ensino Fundamental, os elementos do PPP devem ser retomados e organizados, a fim de contemplar em seu conteúdo a forma de oferta – Educação em Tempo Integral em Turno Único ou Atividades de Ampliação de Jornada Escolar –, e suas especificidades, como:

- a) Explicitar o regime de funcionamento com a organização do tempo ampliado, incluindo os intervalos e horário de almoço;
- b) Apresentar a carga horária diária, especificando os tempos destinados aos intervalos e almoço;
- c) Apresentar os fundamentos pedagógicos e/ou justificativa para ampliar o tempo escolar dos estudantes, de acordo com a oferta;
- d) Apresentar os objetivos e resultados esperados com a ampliação de jornada escolar;
- e) Apresentar a Matriz Curricular, indicando a carga horária e os componentes curriculares da Base Nacional Comum (BNC), da Parte Diversificada e das Atividades de Ampliação na Educação em Tempo Integral em Turno Único.
- f) Na oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno, a Matriz Curricular deverá abranger somente o Turno Regular.

Para o Ensino Fundamental, a Proposta Pedagógica Curricular fundamenta e sistematiza a organização dos conhecimentos no currículo, sendo a Matriz Curricular sua expressão de forma sintética, considerando suas características e especificidades no processo de elaboração.

Devem estar contempladas na PPC a proposta pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, tanto do Turno Único quanto das Atividades de Ampliação ofertadas em contraturno:

- a) Macrocampo
- b) Título/nome do Componente Curricular, de acordo com sua organização - oficinas, atividades, projetos, disciplinas, entre outros.
- c) Objetivos do Componente Curricular.
- d) Conteúdos a serem desenvolvidos.
- e) Estratégias de ensino.
- f) Avaliação.
- g) Referências.

### **Do Regimento Escolar**

O Regimento Escolar é o documento que traduz como a instituição de ensino se situa na sociedade, além de permitir uma reflexão constante sobre a dinâmica das relações interpessoais. Trata-se de um documento normatizador,

que compreende a organização didática, pedagógica, administrativa e disciplinar, com propósito de assegurar as finalidades e o bom desempenho da instituição de ensino.

O Regimento Escolar parte da institucionalização escolar e deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação em Tempo Integral em Turno Único e da Ampliação de Jornada, conforme a oferta e orientações da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Estadual de Educação - SEED.

As alterações e adequações no Regimento Escolar, quando da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único ou das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, deverá ser por meio de Adendo Regimental.

### **Da solicitação da oferta de implementação e encerramento da Educação em Tempo Integral em turno único e atividades de ampliação de jornada escolar**

A solicitação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil deverá ser realizada com o prazo mínimo de 180 dias, conforme prazos estabelecidos pela SEED e orientações do Núcleo Regional de Educação (NRE), quando a oferta se caracterizar como Tempo Integral, ou seja, uma matrícula no turno regular mais as matrículas no contraturno que totalizem 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

A solicitação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único ou Atividades de Ampliação de Jornada Escolar deverá ser realizada no ano anterior de sua implementação, conforme prazos estabelecidos pela Seed e orientações do Núcleo Regional de Educação (NRE).

As instituições de ensino deverão encaminhar, via e-protocolo, a solicitação junto ao NRE, com os seguintes documentos:

- a) Ofício da mantenedora com solicitação da oferta;
- b) Ata da reunião realizada com o Conselho Escolar - rede pública, e Comunidade Escolar, aprovando a modalidade de oferta;
- c) PPP/PPC de acordo com a modalidade a ser ofertada;
- d) Matriz Curricular do Turno Regular (Educação Infantil) e Matriz Curricular (Ensino Fundamental);
- e) Regimento Escolar ou Adendo Regimental em consonância com o

PPP/PPC.

Para solicitar o encerramento da oferta, a instituição de ensino deverá encaminhar ao NRE, via e-protocolo, ofício solicitando a emissão do Parecer Técnico de Encerramento. O encerramento da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único ou das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar será efetivada somente no ano subsequente ao de realização da solicitação de encerramento.

### **Composição do quadro de professores**

Para a composição do quadro de professores que irão atuar na Educação em Tempo Integral, deverá ser observada a resolução específica para organização e o funcionamento da Educação em Tempo Integral, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina formação mínima de nível médio na modalidade normal para os professores que atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Os candidatos à contratação para atuar na Educação em Tempo Integral, deverão ser convocados em editais distintos, observando-se a habilitação e a escolaridade ou capacitações exigidas para cada função.

### **Espaços escolares e extraescolares a serem utilizados**

A organização dos espaços educativos precisa prever uma escola dinâmica, criativa e atraente, redimensionando o tempo e o espaço no sentido de estabelecer uma política voltada à ampliação de oportunidades de aprendizagens, que propiciem o desenvolvimento de diversas propostas educativas, a partir do uso de diferentes espaços de aprendizagens formais e não formais, para além dos espaços que caracterizam uma unidade escolar. É importante fazer um levantamento de espaços alternativos no entorno da escola, como pátios, quadras, laboratórios, espaços sociais, etc.

Mas também é preciso pensar que as políticas públicas em educação e, principalmente, da escola de tempo integral, precisam programar políticas de adequações físicas, de condições materiais, de ludicidade, científicas e tecnológicas para que os articuladores desse movimento – o professor – possam ter reais possibilidades de fomentar esta proposta de Educação Integral.

### **Parcerias com outras secretarias, equipamentos ou empresas**

O estabelecimento de parcerias demanda: convocar, alinhar objetivos e expectativas, definir papéis e responsabilidades. Este movimento exige reconhecer a especificidade e os limites de cada instituição, entretanto nesta proposta é preciso ressaltar que a soma de esforços contribui para o alcance dos objetivos, que é a formação integral dos alunos.

O processo de estabelecimento de parceria constitui-se de ações realizadas de forma integrada entre diferentes pastas da administração pública (assistência social, saúde, cultura e esportes). Estas parcerias também podem incluir outras instituições, empresariais ou comunitárias.

Para o desenvolvimento das atividades da Educação em Tempo Integral poderão ser firmadas parcerias com outras secretarias municipais para a realização de palestras, auxílio técnico no desenvolvimento de atividades e de serviços, o desenvolvimento de projetos, dentre outras possibilidades. Também poderão ser buscadas parcerias com a colaboração de empresas e pessoas físicas, para a doação de recursos materiais (livros e equipamentos), patrocínios para a realização de atividades pré-determinadas, para a disponibilização de equipamentos de trabalhos, entre outras ações possíveis.

### **Aprendizagem permanente e o currículo integrado**

Para a educação integral é fundamental que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação em Tempo Integral.

Na Educação em Tempo Integral, os conteúdos acadêmicos se articulam aos saberes dos estudantes e comunidades, dialogam com diferentes linguagens e compõem experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais. Além disso, os elementos curriculares, as formas de gestão e organização da instituição (escola, organização social ou projeto), a sua relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação são

importantes para a efetivação e sucesso da proposta.

A Educação Integral pressupõe uma aprendizagem para a vida, ou seja, uma aprendizagem significativa e cidadã que integra os diferentes saberes, espaços educativos, sujeitos e conhecimentos, ampliando a jornada escolar e criando possibilidades a partir da ampliação dos tempos e espaços de aprendizagem.

### **Perspectiva inclusiva**

As diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza de nossa humanidade, a oferta de Educação Integral deve respeitar as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnico-racial, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, religião ou qualquer outro fator.

A Educação Integral apoia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, como também uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões. No contexto da escola, essa perspectiva se concretiza no acesso e na permanência qualificada em classe comum da rede regular.

### **Planejamento e Avaliação**

Inserida em todo o processo pedagógico, entende-se que o Planejamento, a prática docente, as ações dos estudantes e a Avaliação estão interconectadas, sendo muito pertinente que as atividades propostas para ensinar e conseqüentemente aprender, fossem consideradas como instrumento avaliativo. Como ponto de partida, o olhar do docente deve se voltar para os objetivos de aprendizagem que descrevem quais evidências de aprendizagem serão perseguidas. Para uma próxima etapa, o caminho mais indicado é a escolha de instrumentos diversificados de avaliação coerentes com todo o processo desenvolvido ao longo das relações de ensino e aprendizagem construídas e com o que se busca avaliar.

### **Ampliação do tempo**

O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que

começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem às interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social.

Por esse motivo, a Educação Integral compreende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas.

E, para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação em Tempo Integral, o tempo de quatro horas diárias, que caracteriza a média da jornada escolar brasileira, se mostra insuficiente. Portanto, é fundamental a ampliação da jornada para um período entre sete a oito horas diárias. Essa jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e as necessidades dos estudantes em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os estudantes tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola.

### **Carga Horária**

Carga Horária mínima de 200 dias/1400 horas e período de permanência diária dos alunos na escola, será de no mínimo 07 (sete) horas divididos em tempos de aprendizagens. A oferta será em turno diurno, perfazendo uma jornada semanal de no mínimo 35 (trinta e cinco) horas.

### **Participação Comunitária**

A Educação Integral, ao englobar um espectro mais amplo do desenvolvimento humano, reconhece a escola como um espaço aberto e integrado à comunidade, não sendo um ambiente isolado, mas sim uma extensão do meio social em que está inserida.

Esta visão propõe uma participação ativa e contínua dos pais, responsáveis, e demais membros da comunidade no processo educacional, fazendo da escola um verdadeiro centro de integração e de desenvolvimento comunitário. Essa colaboração comunitária é de suma importância, pois

fortalece o sentido de pertencimento e a identidade local, ao passo que proporciona um ambiente de aprendizagem enriquecido com diferentes perspectivas e experiências. A presença e a participação ativa da comunidade na vida escolar trazem para o ambiente educacional a pluralidade e a diversidade de vivências que são características intrínsecas da sociedade, proporcionando uma educação mais significativa e contextualizada.

A interação entre a escola e a comunidade também contribui de forma significativa para a formação cidadã dos estudantes. Ao vivenciar a participação comunitária, os alunos aprendem, na prática, valores importantes como a empatia, o respeito ao próximo, a solidariedade, a cooperação e a responsabilidade social. Essa interação contribui para que os estudantes desenvolvam uma consciência cidadã crítica e ativa, sendo estimulados a atuar de forma participativa e responsável na sociedade, tornando-se assim, agentes de transformação social.

Ademais, a participação comunitária promove uma aproximação entre a escola e as famílias, criando um canal de diálogo que favorece a troca de informações e a construção conjunta de estratégias educacionais que atendam às necessidades e às expectativas de todos os envolvidos. Esse envolvimento mais estreito com a comunidade escolar potencializa a transparência, a confiança e a cooperação entre educadores e famílias, elementos fundamentais para a construção de um ambiente educacional propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Portanto, a Educação Integral, ao promover a participação comunitária, estende suas raízes para além dos limites físicos da escola, integrando-se de maneira orgânica ao tecido social da comunidade, e proporcionando uma experiência educacional mais rica, diversificada e sintonizada com a realidade local. Isso reflete uma educação que vai além da transmissão de conteúdos, engajando-se ativamente na formação de cidadãos conscientes e atuantes na sociedade.

### **Proposta curricular**

É necessário que a Educação Integral propicie aos estudantes experiências democrática, cotidianas, advindo das diversas formas de se relacionar com o outro, aliada a uma experiência cultural diversificada. O

projeto de extensão da carga horária escolar precisa compreender os estudantes, os profissionais da educação e todos que fazem parte da comunidade escolar como seres humanos integrais, que se constituem por meio de linguagens diversas, em variadas atividades e circunstâncias, uma vez que o desenvolvimento afetivo, cognitivo, físico e social se dá conjuntamente e de forma complexa.

A organização da Matriz Curricular do Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemática e intencionalmente para: o desenvolvimento humano e social; a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de gênero, de orientação sexual e de crenças. Dessa forma, os componentes curriculares serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos fixadas pelo Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e Resolução CNE/CEB nº 7/2010, a Educação em Tempo Integral prevê o progressivo aumento da carga horária mínima diária, bem como a oferta de um projeto educativo integrado. Nessa Resolução, é previsto um currículo integrado para Educação em Tempo Integral, com o qual o estudante tem acesso à ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de certas atividades. Tais como: o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação científica, a cultura, as artes, os esportes, o lazer, as tecnologias de comunicação, os direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a saúde, entre outros componentes, que devem estar articulados às mais diversas áreas do conhecimento, vivências e práticas socioculturais.

A Direção/Coordenação Escolar deverá informar à comunidade escolar sobre os componentes curriculares propostos, a serem implementados na instituição de ensino.

Na Rede Municipal de Ensino, como parte diversificada da Educação em Tempo Integral em turno único, foram implementados na Escola Municipal Professora Solange Bueno da Sila, desde o ano de 2022, na Educação Infantil os seguintes projetos: Esporte e Lazer, Arte e Cultura, Prática Corporal, Oficina de Arte, Oficina de Artesanato, Oficina de Musicalização, Oficina de Artes Visuais, Oficina de Robótica e Recreio Dirigido. No Ensino Fundamental os seguintes os componentes curriculares: Esporte e Lazer, Arte e Cultura, Prática Corporal, Oficina de Arte, Oficina de Artesanato, Oficina de Musicalização, Oficina de Artes Visuais, Oficina de Português, Oficina de Matemática, Oficina de Robótica e Recreio Dirigido. Ressalta-se que os CMEI's possuem projetos específicos para a faixa etária de 0 a 3 anos (adaptação escolar, higiene, socialização...).

As instituições de ensino poderão selecionar outros projetos para a Educação Infantil e outros componentes curriculares desde que legalmente documentados conforme as especificações da legislação vigente e em conformidade com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação.

#### **4- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os benefícios da Educação Integral são vastos e permeiam diferentes estratos da sociedade. Para os estudantes, representa uma jornada educacional enriquecedora que fomenta a curiosidade, o pensamento crítico e a integração comunitária. Para os educadores, proporciona um ambiente dinâmico e colaborativo que transcende os tradicionais confinamentos disciplinares. As famílias e a comunidade, por sua vez, desfrutam de uma educação mais inclusiva e engajada que contribui para a formação de cidadãos conscientes e ativos.

A ampliação da jornada escolar deverá proporcionar aos estudantes, por meio da integração entre a formação básica e outros conteúdos e experiências, a melhoria das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento, buscando a promoção e o desenvolvimento de habilidades com vistas à aplicação cotidiana dos saberes.

Para que uma proposta de Educação em Tempo Integral seja exitosa é necessário que haja diálogos constantes entre poder público e escola. Frente a

isso, é fundamental a realização de parcerias com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, entre outras.

Assim, a Educação em Tempo Integral deve ser assumida por todos os agentes envolvidos no processo formativo dos estudantes, sendo o envolvimento de toda a comunidade escolar imprescindível para o sucesso de todas as ações numa perspectiva de educação com qualidade, que promova a formação integral do estudante. Essa educação vai além da aquisição de conhecimentos formais. O processo educativo deve garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento pleno de todos os estudantes com um currículo capaz de integrar, além da dimensão cognitiva, também as dimensões social, física, emocional e cultural.

Para além do exposto, devemos ter a clareza de que a escola de tempo integral é hoje o local privilegiado para o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à sua emancipação plena como ser humano. E que o princípio orientador da forma de ensinar não se relaciona somente com o tempo, mas com as intencionalidades das práticas pedagógicas escolares.

A Secretaria Municipal de Educação de Planalto reitera seu compromisso com uma educação de qualidade, a jornada pode ser longa e desafiadora, mas a união de esforços coletivos, o engajamento da comunidade e a dedicação à excelência educacional podem transformar a educação em Tempo Integral em realidade. Nessa direção, há um longo caminho a ser trilhado, juntos, professores, equipes gestoras das instituições de ensino, toda comunidade escolar e famílias, na construção de um novo momento na história educacional, de modo a pensar na dimensão do trabalho e no efetivo desenvolvimento do estudante nas interações no espaço escolar e fora dele, desde que seja espaço de aprendizagem, uma vez que a prioridade é a formação integral do estudante.

A implementação desta proposta educacional, na perspectiva do tempo ampliado de permanência na Escola, é uma missão enorme e desafiadora. Entretanto, sabemos que podem haver alterações, após seu desenvolvimento e avaliação dos resultados, novos parâmetros se estabelecerão, buscando a readequação dos fazeres e condutas de todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem, pois o caminho para a plena implementação da Educação Integral requer um compromisso contínuo, colaboração e

aprendizado.

Planalto, 28 de junho de 2024.

---

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

## 5- REFERÊNCIAS

Avaliação na Educação Integral. **Centro de Referências em Educação Integral**, publicado dia 16/07/2014, disponível em <https://educacaointegral.org.br/glossario/avaliacao-na-educacao-integral/>. Acesso em 05/12/2023

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 05, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília, 17 de dezembro de 2009.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1998.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº. 8.069**, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **IDEB – Resultados e metas**. Disponível em: [ideb.inep.gov.br/resultado/](http://ideb.inep.gov.br/resultado/). Acessado em 28 de agosto de 2019.

BRASIL, **Lei n. 8069/1990, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, 13 de julho de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

BRASIL, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **RESOLUÇÃO Nº 7, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010 (\*)** Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, 14 de dezembro de 2010.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil / Secretaria de Educação Básica**. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CEB nº 11/2010, de 7 de julho de 2010. **Sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos**. Brasília, DF:CNE/CEB, 2010. Disponível em: . Acesso em: 07 de nov. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEM, DICEI, 2013.

BRASIL, **Parecer CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010** - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, 07 de julho de 2010.

BRASIL, **Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010** - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, 14 de dezembro de 2010.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023**. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172. Brasília, 10 de junho de 2021.

BRASIL. **Lei 13005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF. Diário Oficial da União, 26 de junho de 2014.

BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. **Plano Nacional de Educação 2014- 2024** [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

BRASIL, **Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010** - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília, 14 de dezembro de 2010.

CAVALIERE, Ana Maria Vilella. “**Educação integral: uma nova identidade para a escola brasileira**”. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaee/article/view/104868/59282>. Acesso em 08 de fevereiro de 2024.

CAVALIERE, Ana Maria Vilella. **EDUCAÇÃO INTEGRAL: uma nova identidade para a escola brasileira**. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/LYGC8CQ8G66G6vrdJkcBjwL/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 08 de fevereiro de 2024.

CRUZ, Maria Helena. **A ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL: breve histórico de sua apresentação**. Disponível em:

<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/educacao/escola-de-tempo-integral-breve-historico-de-sua-implementacao.htm>. Acesso em 08 de fevereiro de 2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Brasileiro de 2022. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/vere/panorama>. Acesso em 29/04/2024.

MOLL, J. **Caminhos da educação integral no Brasil** – direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2012.

MOLL, JAQUELINE. Série Mais Educação Educação. Integral Texto Referência para o Debate Nacional. Disponível em: [https://grupos.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/153517/mod\\_resource/content/0/modulo\\_geral/Caderno-fundamentos-EII-SECAD-MEC.pdf](https://grupos.moodle.ufsc.br/pluginfile.php/153517/mod_resource/content/0/modulo_geral/Caderno-fundamentos-EII-SECAD-MEC.pdf) Acesso em 08 de fevereiro de 2024.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. **Referencial Curricular do Paraná**: princípios, direitos e orientações. Curitiba, PR: SEED/PR, 2018.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Diretoria de Educação – DEDUC, Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE. **Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED**. Orienta a implantação e/ou regulamentação da oferta de Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba, 01 de outubro de 2021.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, Diretoria de Educação – DEDUC, Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – DPGE. **Instrução Normativa Conjunta nº 0013/2023 – DEDUC/DPGE/SEED**. Dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba, setembro de 2023.

PARANÁ, Conselho Estadual de Educação. **DELIBERAÇÃO CEE/PR Nº 03/2023**, Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

PARANÁ. **Ensino fundamental de nove anos**: orientações pedagógicas para os anos iniciais. Curitiba: SEED/DEB-PR, 2010.

PARANÁ. **Portal SAEP**. Disponível em <https://avaliacaoemonitoramentoparana.caeddigital.net/>. Acessado em 11 de abril de 2024.

RIBEIRO, M. R. **A Relação entre Currículo e Educação Integral em Tempo Integral: um estudo a partir da configuração curricular do programa mais educação**. Tese (doutorado em educação) – PPGED, 2017.

TAMARA CASTRO. **Educação integral**: um conceito em busca de novos sentidos. Disponível em: <https://www.cenpec.org.br/acervo/educacao-integral-novos-sentidos>. Acesso em 08 de fevereiro de 2024.

ZABALA, Antoni. **Prática educativa: como ensinar**. Porto Alegre: Artmed, 1998. ZABALA, Antoni. “Por quê se deve avaliar?”. Disponível [online](#). Governo do Estado de São Paulo, “Diretrizes do programa Ensino integral” Governo de S Paulo. Disponível [online](#)

BRASIL: <https://gedu.org.br/municipio/4119806-planalto/censo-escolar>. Acesso 28/06/2024.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep: <https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/nivel-socioeconomico>. Acesso 28/06/2024.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb/resultados> . Acesso 28/06/2024.

IBGE– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pr/planalto.html>. Acesso 28/06/2024.

PLANALTO. Lei nº 2000/2015. **Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação**. Disponível: [https://www.planalto.pr.gov.br/upload/atos/ato\\_422.pdf](https://www.planalto.pr.gov.br/upload/atos/ato_422.pdf)